SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3169

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.440

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.440/23, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Nomeia Comissão de Concurso Público e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão, composta pelos servidores: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE, Chefe Gabinete da Presidência, TATIANA DE PAULA MENDONÇA NOVAIS, Assessora Especial da Diretoria Geral e RICHARD DA SILVA CASTILHO, Agente de Serviços Administrativos II, para, sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão de Concurso Público para cumprimento das funções e atribuições para provimento de cargos e quantitativos constantes das carreiras da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4F10049A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.441

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.441/23, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão, composta pelos servidores: JAMIL FRANCISCO GOULART NETO, Procurador Geral, DIEGO LOPES GOULART, Assessor Jurídico Legislativo, PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE, Chefe Gabinete da Presidência, para, sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quirinópolis, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em todos os seus termos o Decreto Administrativo nº 1.314/23 e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2D86EC38

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.439

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.439/23, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

""Decreta prorrogação de prazo de Trabalho Remoto, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE, E,

CONSIDERANDO o Decreto Administrativo nº 1.438/2023,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis estará fechada para atendimento ao público no período de 02 a 06 de Outubro de 2023, voltando seu atendimento, com horário de funcionamento normal no dia 09 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições do Decreto Administrativo nº 1.438/2023, revogando as disposições em contrário, e em especial seu artigo 1º.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7791C68C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1442

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1442/23, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor LUCIMAR CARVALHO NEVES, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:ECA824F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 430/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de camisetas sublimadas para campanha de multivacinação com ênfase em vacinação COVID-19 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.999/93;

CONSIDERANDOo objeto para aquisições camisetas sublimadas para campanha de multivacinação com ênfase em vacinação COVID-19 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de camisetas sublimadas para campanha de multivacinação com ênfase em vacinação COVID-19 para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 38, incisos I e III e parágrafo único do art. 24, da Lei n. 8.999/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.24, inciso II da Lei 8.999/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de camisetas sublimadas para campanha de multivacinação com ênfase em vacinação COVID-19 para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de camisetas sublimadas para campanha de multivacinação com ênfase em vacinação COVID-19 para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa A VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 02.763.346/0001-77,localizada na AV TOCANTINS – N°142-A– CENTRO- CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais)**, em favor da empresa VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 02.763.346/0001-77,localizada na AV TOCANTINS – N°142-A– CENTRO- CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para aquisição de camisetas sublimadas para campanha de multivacinação com ênfase em vacinação COVID-19 para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 02.763.346/0001-77,localizada na AV TOCANTINS – N°142-A– CENTRO- CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 02 dias de outubro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C27D8F4C

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 427/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Inexigibilidade de Licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA**;

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA**;

CONSIDERANDOque a empresa a ser contratada possui qualificação técnica para prestar tal serviço para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 74, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por Inexigibilidade de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de Inexigibilidade na **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA**, por meio da empresa **MARLUS GONCALVES DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.797.429/0001-70, estabelecida em Brasília/DF;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais),** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo máximo de 05 dias.

Amaralina, aos 02 de outubro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6832C9BC

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 431/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de hospedagens e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de Aquisição por ora pretendida, sendo despesa com serviço de hospedagens;

CONSIDERANDO a necessidade da Aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Gabinete do Prefeito do Município de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de Pneus para Secretaria de Transporte de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Serviço de hospedagens do Gabinete do Prefeito do Município de Amaralina-GO, por meio da empresa LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.686.790/0001-61,localizada na ROD DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA N° 3339 – RIO TAVARES – SALA 101 BLOCO A - CEP 88.048-301 – FLORIANOPOLIS-SC.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 658,90** , em favor da empresa LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.686.790/0001-61,localizada na ROD DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA N° 3339 – RIO TAVARES – SALA 101 BLOCO A - CEP 88.048-301 – FLORIANOPOLIS-SC, com recomendações de praxe ao setor competente para que

proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.686.790/0001-61,localizada na ROD DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA N° 3339 – RIO TAVARES – SALA 101 BLOCO A - CEP 88.048-301 – FLORIANOPOLIS-SC**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 02 dias de outubro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8AD5B968

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DA MINUTA DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - ADM

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG: 4828410 DGPC/GO e CPF: 027.135.131-46, residente e domiciliado nesta cidade.

EMPRESA REGISTRADA: AUTO POSTO AMORINOPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.659.117/0001-91, estabelecida na Avenida Macabeus, nº 908, centro, Amorinópolis/GO, representada por seu Sócio Administrador **VALÉRIO VIEIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2729901 SPTCO/GO, inscrita no CPF sob o nº 476.855.901-82, residente e domiciliado em Iporá/GO, na Rua das Paineiras, Qd. 01, Lt. 24, Residencial Brisa da Mata, CEP: 76.140-000.

FUNDAMENTO: Este termo aditivo decorre da Ata de Registro de Preço nº 019/2023, do Pregão Presencial nº 019/2023 - ADM, em conformidade com o disposto na letra "d" do item II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, do qual faz parte o presente instrumento. Processo Administrativo nº 945/2023.

JUSTIFICATIVA: A presente alteração foi motivada pela empresa através de requerimento datado do dia 14 de setembro de 2023, solicitando o reequilíbrio de preço dos itens registrado na Ata de Registro de Preço nº 019/2023, em razão, que teve seu valor reajustado pela fabricante/fornecedor, conforme nota fiscal de aquisição recente, confirmando o aumento pleiteado pela registrada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2023, nos limites permitidos por lei, em função do aumento de preço registrado.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO	PREÇO REGISTRADO

01	LT	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO AMORINÓPOLIS	34.211,52	R$ 5,69
02	LT	ETANOL	AUTO POSTO AMORINÓPOLIS	14.589,20	R$ 4,35
03	LT	DIESEL S 500	AUTO POSTO AMORINÓPOLIS	58.551,25	R$ 5,89
04	LT	DIESEL S 10	AUTO POSTO AMORINÓPOLIS	46.513,66	R$ 5,99

O novo preço do item, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, passará a ser o seguinte:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO	PREÇO ATUAL
01	LT	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO AMORINÓPOLIS	34.211,52	**R$ 6,12**
02	LT	ETANOL	AUTO POSTO AMORINÓPOLIS	14.589,20	**R$ 3,65**
03	LT	DIESEL S 500	AUTO POSTO AMORINÓPOLIS	58.551,25	**R$ 6,50**
04	LT	DIESEL S 10	AUTO POSTO AMORINÓPOLIS	46.513,66	**R$ 6,69**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Amorinópolis/GO, 29 de setembro de 2023.

Municipio De Amorinópolis/GO
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de ADM/Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:98C22B26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 64/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **17 de outubro de 2023, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a **aquisição de cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos deste municipio**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 064/2023 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 02 de outubro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1E2BBF19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:064/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Saneaceu, motivada pela real necessidade de **aquisição de cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos deste municipio.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos deste municipio.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.**

Chapadão do Céu-GO, 02 de outubro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:246DBB96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGAO ELETRONICO:064/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **Carlos Alberto Busanelo**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 064/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 02 de outubro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E85FDE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2022

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 256/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022
NUMERO DO TERMO: 006.256/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo consiste no acréscimo dos serviços, previsto na cláusula terceira, parágrafo 3º do contrato nº 256/2022 que tem por objeto a **EMPREITADA POR PREÇO**

GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA DO PRODUTOR.
VALOR: O Acréscimo será de **R$ 54.257,49 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, que corresponde à 4,75% do valor original do contrato.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 21 DE SETEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:20900312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO N° 001/2023 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº102/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e CLAUDINETE GOMES LEANDRO nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Claudinete Gomes Leandro,** brasileira, portadora do RG: n.º 031621742006-0 SESP/MA e cadastrada no CPF sob n.º 049.837.113-17, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 102/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 02 de outubro de 2023 está rescindido o Contrato por Tempo Determinado n° 102/2019 firmado entre as partes, tendo em vista o término do afastamento remunerado após a licença gestante.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO
Prefeito Municipal

TERIN CLAUDINETE GOMES LEANDRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4CCCB715

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1099/2023 DE 02 DE OUTUBRO 2023

LEI Nº. 1099/2023 DE 02 DE OUTUBRO 2023

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 02/10/2023

_____

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 1 salário mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a **DOAR** às pessoas selecionadas e sorteadas 45 (quarenta e cinco) lotes do Loteamento JOSÉ CANDIDO DE QUEIROZ abaixo relacionados:
1. RUA VEREADOR DIVINO ROSA DE AGUIAR, QD. 11, LT. 01, Area: 240,22 m²;
2. RUA ERCIDES ALVES COELHO, QD. 11, LT. 02, Area: 235,12 m²;
3. RUA ERCIDES ALVES COELHO, QD. 11, LT. 03, Area: 220,00 m²;
4. RUA ERCIDES ALVES COELHO, QD. 11, LT. 04, Area: 330,00 m²;
5. RUA ERCIDES ALVES COELHO, QD. 11, LT. 05, Area: 330,00 m²;
6. RUA ERCIDES ALVES COELHO, QD. 11, LT. 06, Area: 220,00 m²;
7. RUA ERCIDES ALVES COELHO, QD. 11, LT. 07, Area: 212,29 m²;
8. RUA SERTÃOZINHO, QD. 11, LT. 08, Area: 213,10 m²;
9. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 12, LT. 01, Area: 215,53m²;
10. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 12, LT. 02, Area: 203,63 m²;
11. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 12, LT. 03, Area: 203,93 m²;
12. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 12, LT. 04, Area: 204,23 m²;
13. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 12, LT. 05, Area: 204,52 m²;
14. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 12, LT. 06, Area: 204,82 m²;
15. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 12, LT. 07, Area: 205,12 m²;
16. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 12, LT. 08, Area: 205,42 m²;

17. RUA SERTÃOZINHO, QD. 12, LT. 11, Area: 205,36 m²;
18. RUA SERTÃOZINHO, QD. 12, LT. 12, Area: 205,06 m²;
19. RUA SERTÃOZINHO, QD. 12, LT. 13, Area: 204,76 m²;
20. RUA SERTÃOZINHO, QD. 12, LT. 14, Area: 204,46 m²;
21. RUA SERTÃOZINHO, QD. 12, LT. 15, Area: 204,16 m²;
22. RUA SERTÃOZINHO, QD. 12, LT. 16, Area: 203,87 m²;
23. RUA SERTÃOZINHO, QD. 12, LT. 17, Area: 203,57 m²;
24. RUA SERTÃOZINHO, QD. 12, LT. 18, Area: 205,25 m²;
25. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 13, LT. 09, Area: 230,16 m²;
26. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 13, LT. 10, Area: 211,81 m²;
27. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 13, LT. 11, Area: 211,30 m²;
28. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 13, LT. 12, Area: 210,79 m²;
29. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 13, LT. 13, Area: 210,28 m²;
30. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 13, LT. 14, Area: 209,77 m²;
31. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 13, LT. 15, Area: 209,26 m²;
32. RUA JOSÉ RODRIGO DE MELO, QD. 13, LT. 16, Area: 206,53 m²;
33. RUA HORTÊNCIA, QD. 14, LT. 04, Area: 202,76 m²;
34. RUA HORTÊNCIA, QD. 14, LT. 05, Area: 206,01 m²;
35. RUA HORTÊNCIA, QD. 14, LT. 06, Area: 209,27 m²;
36. RUA HORTÊNCIA, QD. 14, LT. 07, Area: 212,52 m²;
37. RUA HORTÊNCIA, QD. 14, LT. 08, Area: 234,62 m²;
38. RUA ARAGUAIA, QD. 14, LT. 09, Area: 227,22 m²;
39. RUA ARAGUAIA, QD. 14, LT. 10, Area: 208,88 m²;
40. RUA ARAGUAIA, QD. 14, LT. 11, Area: 208,88 m²;
41. RUA ARAGUAIA, QD. 14, LT. 12, Area: 208,88 m²;
42. RUA ARAGUAIA, QD. 14, LT. 13, Area: 208,88 m²;
43. RUA ARAGUAIA, QD. 14, LT. 14, Area: 208,88 m²;
44. RUA ARAGUAIA, QD. 14, LT. 15, Area: 208,88 m²;
45. RUA ARAGUAIA, QD. 14, LT. 16, Area: 206,70 m²;

Parágrafo Único - O Loteamento JOSÉ CANDIDO DE QUEIROZ, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º - As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1o desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

I. Possuir renda mensal familiar de até 1 (um) salário mínimo;

II. Não ser proprietárias, cessionárias ou promitente compradoras de imóvel de qualquer natureza;

III. Não ter recebido do Estado de Goiás nenhum benefício referente a casa, a apartamento ou a recursos para construção;

IV. Ser maior de 18 anos ou emancipado;

V. Comprovar vínculo mínimo de três (3) anos, com o Município onde será concedido o benefício;

VI. Ter inscrição ativa no Cadastro Único – CadÚnico no Município para o qual pleiteia o benefício; e,

VII. Residir no Município para o qual pleiteia o benefício;

Art. 3º - Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4º - O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da AGEHAB, em momento oportuno considerando o andamento da obra.

Art. 5º - O Edital de Seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme §2º do artigo 4º da Lei 21.219/2021, e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção.

Art. 6º - Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:

I. 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;

II. 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,

III. 5% (cinco por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica – MVVD, que são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022.

Parágrafo primeiro - Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Parágrafo segundo - O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.

Art. 7º - Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).
- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 02 de Outubro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9999F255

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 009/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CREDENCIANTE: Município de Flores de Goiás-GO/Fundo Municipal De Saúde.
CREDENCIADO: VANESSA SANTOS SILVA, CPF nº 042.724.111-10.
OBJETO: DESCREDENCIAMENTO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, CONTRATO Nº 304/2023.
DESCREDENCIAMENTO: Nº 009/2023
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 304/2023
PARA FINS DE CANCELAMENTO DE EMPENHO COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 369 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36
DATA ASSINATURA: 04/08/2023.
VIGÊNCIA: 07/08/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto nº: 975/2023, 02 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:EF10F1EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 006/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CREDENCIANTE: Município de Flores de Goiás-GO/Fundo Municipal De Saúde.
CREDENCIADO: MÁRCIA MARTINS FERREIRA, CPF nº 028.420.071-90
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 006/2023, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM NO EMAD DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, CONTRATO Nº 84/2023.
DESCREDENCIAMENTO: Nº 006/2023
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 84/2023
PARA FINS DE CANCELAMENTO DE EMPENHO COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
DATA ASSINATURA: 31/07/2023.
VIGÊNCIA: 01/08/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto nº: 975/2023, 02 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B57ECA2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
EXTRATO DO CONTRATO 414/2023

Processo: 3639/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ELIENE BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº. 907.376.601-04.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (01/09/2023 à 31/12/2023)

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL. Decreto nº: 975/2023. 02 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1D762156

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 4065/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BRDG REBOQUES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ nº. 22.529.319/0001-41.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação nº.174/2023
Objeto: Aquisição de um Reboque Prancha para grupo de gerador de 1700x900 MM.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV.
Valor total: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 321-14.05.10.122.0046.1.035.4.4.90.52-102

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 975/2023, 02 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A403ECCB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

PROCESSO Nº: 944/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS LTDA, **CNPJ Nº 44.220.921/0001-35**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 94/2022.
OBJETO: Aditivo de preço de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em virtude da necessidade da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 152.397,00 (Cento e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais).
Dotação: Ficha 343 – 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39. Fonte: 102
Ficha 360 – 14.05.10.331.1510.2.253.3.3.90.39. Fonte: 114
Ficha 370 – 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39. Fonte: 102
Ficha 370 – 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39. Fonte: 131
Ficha 380 – 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39. Fonte: 114
Data de assinatura: 02/10/2023.

***CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO*/**
Presidente da CPL.
Decreto Nº 975/2023. 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:66084BC3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 448/2023

Processo: 2581/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ: 32.046.931/0001-17
Modalidade de licitação: Pregão n° 51/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCO E BRINQUEDOS DE MADEIRA, ASSIM COMO, GRAMA SINTÉTICA, PARA AS PRAÇAS PUBLICAS DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 10520/2002. Lei 10.024/2019. Lei 8.666/93. Decreto Municipal 267/2021.
Valor total: R$ 266.919,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e dezenove reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (26/09/2023 à 26/09/2024)

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:46C595C8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 450/2023

Processo: 2581/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: GOIAS PLAYGROUNDS LTDA.
CNPJ: 46.238.171/0001-54
Modalidade de licitação: Pregão n° 51/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCO E BRINQUEDOS DE MADEIRA, ASSIM COMO, GRAMA SINTÉTICA, PARA AS PRAÇAS PUBLICAS DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 10520/2002. Lei 10.024/2019. Lei 8.666/93. Decreto Municipal 267/2021.
Valor total: R$ 70.900,00 (Setenta mil e novecentos reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (26/09/2023 à 26/09/2024)

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 975/2023.
02 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F07F57D5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 449/2023

Processo: 2581/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: 51.117.861 RHUAN GABRIEL COSTA SILVA.
CNPJ: 51.117.861/0001- 95
Modalidade de licitação: Pregão n° 51/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCO E BRINQUEDOS DE MADEIRA, ASSIM COMO, GRAMA SINTÉTICA, PARA AS PRAÇAS PUBLICAS DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 10520/2002. Lei 10.024/2019. Lei 8.666/93. Decreto Municipal 267/2021.
Valor total: RS 208.999,50 (Duzentos e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (26/09/2023 à 26/09/2024)

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 975/2023.
02 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:7929B19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 846/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: EVA HELLEN SOUZA BORGES 05695639174, CNPJ 43.616.015/0001-91.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 175/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, visando a festividade em comemoração ao dia das Crianças que será realizado no dia 15 de outubro.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 7.999,98 (Sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
FICHA: 453.15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL, Decreto nº: 975/2023. 02 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A788B036

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 036/2022, que após obedecidos os regramentos legais foi ADJUDICADO o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2023 (Processo nº 2579/2023), tipo menor preço por item, e que a Prefeita HOMOLOGOU o certame, cujo resultado, para os devidos fins legais, assim se mostrou:

· **MARCELO HENRIQUE DA CUNHA FARIA ME – CNPJ Nº 08.111.011/0001-50**: Valor Global Registrado de R$ 617.676,55 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
· **THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA ME – CNPJ Nº 27.315.947/0001-48**: Valor Global Registrado de R$ 953.044,38 (novecentos e cinquenta e três mil, quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos);
· **OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 45.845.571/0001-65**: Valor Global Registrado de R$ 108.633,47 (cento e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos);
· **JL PRESTADORA DE SERVIÇOS ME – CNPJ Nº 09.207.392/0001-39**: Valor Global Registrado de R$ 17.426,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais);
· **CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 37.386.859/0001-90**: Valor Global Registrado de R$ 144.732,10 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos);
· **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO ME – CNPJ Nº 50.097.756/0001-79**: Valor Global Registrado de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);
· **DISTRIBUIDORA DE FERROS OLIVEIRA LTDA – ME – CNPJ Nº 10.841.060/0001-90**: Valor Global Registrado de R$ 206.645,00 (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco;
· **R4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 48.207.055/0001-01**: Valor Global Registrado de R$ 155.781,55 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
· **DOMINUS SOLUÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 19.840.187/0001-60**: Valor Global Registrado de R$ 450.905.55 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Guaraíta/GO, 25 de setembro de 2023**.**

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B52D0B75

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA–GO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 03/10/2023 ao dia 06/10/2023, cotação de preços, para locação, por dispensa de licitação (Processo nº 2934/2023), de escavadeira hidráulica para terraplanagem do loteamento público denominado Oleone Rodrigues Siqueira. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e capacidade técnica, deverão ser apresentados junto com a proposta financeira para a devida análise e aceitação. O Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços encontram-se disponíveis no site: www.guaraita.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas são prefeituraguaraita@yahoo.com.br e licitacoesguaraita@hotmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Guaraíta/GO, 02 de outubro de 2023.
LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:03E3B89C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023

Contratado: 23.859.610 NILTON BRAZ DE LIMA CNPJ: 23.859.610/0001-40.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO - 02 M - POV. ALVELÂNDIA/POV. PALESTINA/BR 070/BR 153/JARAGUÁ.
Valor Global: R$ 208.000,00
Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024
Publicado no site: https://jaragua.go.gov.br/

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:A5C2E3C5

PODER EXECUTIVO
ATO DE ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS

A PREFEITURA DE JARAGUÁ-GO no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA ao extrato de publicação para Tomada de Preços n° 005/2023, tipo menor preço global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA DE FREITAS NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GOIÁS.

NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

Onde se lê:"17 de setembro de 2023".

Lê-se:"17 de outubro de 2023".

Jaraguá, 02 de outubro de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira da CPL

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:C7CB5852

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023

CONTRATO Nº 217/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: **32.696.181 GESSICA BRUNNA CORREIA DOS SANTOS**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DIGITAL DA LIGA GOIÁS DE FUTEBOL E FUTSAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
VALOR: R$ 1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS),
DOT. ORC 10.027.0811.720.2.032.339039 FICHA 246 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023
PROCESSO: 9221/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 477/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D1E800CA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°685/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição dos materiais de limpeza, para a higienização de utensílios justifica-se tendo a necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Hospital e de suas unidades de atendimento básico de saúde.
CONSIDERANDO necessidade de aquisição dos materiais de limpeza, para a higienização de utensílios justifica-se tendo a necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Hospital e de suas unidades de atendimento básico de saúde;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de reagentes para o laboratório, por meio da **empresa RAINHA DA LIMPEZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ:42.327.341/0001-16**, com sede na AVENIDA CONTORNO, N,3330 QUADRA 259-A, LOTE 37, SETOR MUNIZ FALCAO, GOIANESIA-GO, CEP:76.380-475,

neste ato representada pela Sra. ERLANY PATRICIA DE MEDEIROS SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4608469 DGPC – GO, e CPF nº 037.988.041-50**.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$4.988,00(quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais),** em favor da empresa **RAINHA DA LIMPEZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ:42.327.341/0001-16** a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **RAINHA DA LIMPEZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ:42.327.341/0001-16** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BF7FF3A9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATO N° 100/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: **FRANCIELY SOUTO CARVALHO 01399987135**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPEÇARIA PARA O ÔNIBUS ESCOLAR PLACA KNG 3044, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 2.000,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOT. ORC 12.361.0403.2.027.339039 FICHA 202 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023
PROCESSO: 8849/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 480/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1211CE8A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°676/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de troca de filtros e óleo do veículo Placa:RBZ4H39, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de troca de filtros e óleo do veículo Placa:RBZ4H39, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO Justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de veículo, Placa:NFP8297.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021 para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de troca de filtros e óleo do veículo Placa:RBZ4H39, por meio da empresa **GREISSON MATIAS DA SILVA LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº18.391.880/0001-30, neste ato representada pelo Sr. GREISSON MATIAS DA SILVA, inscrito(a) do CPF nº018.766.891-45.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.475,00 (MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), em favor da empresa **GREISSON MATIAS DA SILVA LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº18.391.880/0001-30, para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de troca de filtros e óleo do veículo Placa:RBZ4H39, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GREISSON MATIAS DA SILVA LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº18.391.880/0001-30, para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:382A4F57

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°686/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQB0728, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQB0728, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQB0728, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQB0728, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**, inscrita no CNPJ n° 04.216.988/0001-81, com endereço na Rua Pedro Ludovico, s/n, Setor Central, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**, inscrito(a) no CPF n° 348.755.491-72.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**, inscrita no CNPJ n° 04.216.988/0001-81**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQB0728, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ISMAEL CARNEIRO REZENDE** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 02 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0840DE72

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°687/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQT6292, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQT6292, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQB0728, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQT6292, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**, inscrita no CNPJ n° 04.216.988/0001-81, com endereço na Rua Pedro Ludovico, s/n, Setor Central, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**, inscrito(a) no CPF n° 348.755.491-72.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**, inscrita no CNPJ n° 04.216.988/0001-81**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQB0728, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ISMAEL CARNEIRO REZENDE** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 02 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2B06AA43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO torna público que realizará no dia **17 de outubro de 2023**, às **08h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Aquisição de Material Farmacológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã, referente ao custeio do Convênio Estadual (Processo nº 202100010009068), firmado junto a Secretária de Estado da Saúde de Goiás, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei 8.666/93.**Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 02 de outubro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:58197003

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

O MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO torna público que realizará no dia **17 de outubro de 2023**, às **10h15min**, licitação na modalidade

Pregão Presencial nº 030/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de Preços para eventual aquisição de Cimento destinados às Secretarias e Fundos que integram o Município de Matrinchã de acordo com suas necessidades, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei 8.666/93.**Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 02 de outubro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:09B28D77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Geral de Licitação, que fará realizar no dia **18 de outubro de 2023**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, para **Aquisição futura, eventual e parcelada de papel, conforme especificação do termo de referência**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e http://bnc.org.br
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44C16C24

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Geral de Licitação, que fará realizar no dia **18 de outubro de 2023**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, para **Aquisição futura, eventual e parcelada de papel, conforme especificação do termo de referência**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e http://bnc.org.br
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5850A932

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 589, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a cessão de servidor para o Município de Goiânia-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal no art. 41 e art. 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor municipal **CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº 906, inscrito no CPF nº 311.682.641-20, colocado à disposição do Município de Goiânia, Estado de Goiás, pelo período de 22 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração do Servidor descrito no art. 1º ficará a cargo do órgão de destino, conforme preconiza o art. 41, §1º, da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5444CC67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 590, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a cessão de servidora para o Município de Goianésia-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal no art. 41 e art. 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora municipal **LUCIENE PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4005, inscrita no CPF nº 944.257.441-87, colocada à disposição do Município de Goianésia, Estado de Goiás, pelo período de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração da Servidora descrita no art. 1º ficará a cargo do órgão de destino, conforme preconiza o art. 41, §1º, da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BC45DCF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.129, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a conceder remissão da cobrança de juros de mora, multa e correção monetária e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizado a conceder remissão total da cobrança de juros de mora, multa e correção monetária de débitos relativos ao atraso no pagamento das tarifas de água e esgotos com vencimento entre 1º de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2021, ajuizados ou não.

§1º. O benefício desta Lei alcança os débitos de imóveis de todas as categorias.

§2º. Aplica-se esta Lei também aos débitos objeto de parcelamentos não integralmente quitados.

§3º. A concessão da remissão prevista no caput, não gera direito à devolução de créditos já quitados.

Art. 2º - O parcelamento da dívida referente ao débito principal poderá ser efetuado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas e, nas seguintes condições:

I. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais);

II. O prazo para pagamento da primeira parcela será de até 10 dias úteis, contados da data de adesão do contribuinte;

III. O não pagamento da primeira parcela implicará no arquivamento automático do requerimento;

IV. No caso de nova adesão, dentro do prazo estabelecido, será exigido o percentual de 5% (cinco por cento) a título de pedágio, incidentes sobre o saldo devedor principal.

Art. 3º - O contribuinte que possuir débitos fora do período alcançado por esta Lei poderá utilizar os descontos atribuídos em Lei específica que concede redução das multas e juros, se for o caso.

Art. 4º - Para usufruir do benefício de que trata o artigo 1º, deverá o devedor ou terceiro que comprove interesse na quitação ou parcelamento da dívida, formular requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, com a apresentação de documentos que comprovem:

I. A propriedade ou posse do imóvel;

II. A residência ou atividade comercial/industrial no imóvel que possui débitos;

§1º. Para comprovação da propriedade ou posse do imóvel deverá ser apresentada Certidão de Registro de Imóvel, Escritura Pública, Compromisso de Compra e venda, Contrato de Locação em vigor ou qualquer outro documento comprobatório da posse do imóvel.

§2º. O prazo para adesão previsto no caput poderá ser prorrogado por ato do Diretor Presidente do SAAE.

Art. 5º - Na hipótese de família em situação de absoluta vulnerabilidade, impossibilitadas de quitar o valor principal do débito, o Fundo Municipal de Assistência Social poderá arcar, uma única vez, com o pagamento do valor remanescente, após aplicada as disposições do caput do artigo 1º.

Parágrafo Único. O pagamento de que trata o caput terá natureza de benefício eventual a ser concedido a pessoas ou famílias em estado de vulnerabilidade social, assim definidas em Lei própria de benefícios eventuais.

Art. 6º - O requerimento do benefício previsto nesta Lei implica na renúncia do direito de discutir, administrativa ou judicialmente, questões referentes aos débitos, bem como a desistência expressa a pedido já formulado em sede administrativa ou judicial.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:78B0E1D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.130, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 2.054, de 11 de maio de 2022 que "Cria a Tarifa Social de Água e Esgoto; altera dispositivo da Lei nº 1107, de 15 de setembro de 2003 que "dispõe sobre doação de materiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências. "

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei 2054, de 11 de maio de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º _____

§2º. Na hipótese de unidades residenciais comprovadamente habitadas por mais de 4 (quatro) pessoas poderá, excepcionalmente e de maneira fundamentada, ter considerado na manifestação da Secretaria de Assistência Social o consumo per capita superior a 3 m³, desde que não ultrapasse 30 m³ totais.

§3º. A manifestação da Secretaria de Assistência Social poderá recomendar o deferimento do auxílio criado por essa lei, na pendência de algum dos requisitos deste artigo, mediante descrição minuciosa das circunstâncias fáticas e documentos que as comprovem, nesta hipótese, a manifestação deverá ser acompanhada de apontamento favorável da Secretária Municipal de Assistência Social."

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 2054, de 11 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único: A concessão ou renovação do benefício será precedida de manifestação a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município."

Art. 3º- Fica alterado o caput do artigo 4º, da Lei 2054, de 11.05.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O consumo mensal de água do beneficiário da isenção deverá ser de até 15 (quinze) metros cúbicos".

Art. 4º - O Artigo 5º, da Lei 2.054, de 11.05.2022, passa a vigorar acrescido do art. 5-A,5-B e 5-C:

"Art. 5-A. Caberá ao usuário interessado requerer junto ao SAAE a atualização cadastral da unidade consumidora, sendo condição para o deferimento do benefício a titularidade da conta de água permanecer em nome do beneficiário.

Art. 5-B. Para fins de atualização do cadastro mencionado no artigo anterior será solicitado os seguintes documentos:
I. Escritura Pública do Imóvel;
II. Contrato de Compra e Venda;
III. Contrato de Aluguel;
IV. Autorização emitida pelo proprietário do imóvel (nesse caso juntar documento pessoal com foto ou reconhecimento de firma da assinatura);

Art. 5-C. No caso de existência de débitos anteriores na época da concessão do benefício, estes deverão ser negociados perante a autarquia."

Art. 5º - Fica revogado o Inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 2.054, de 11 de maio de 2022, bem como, alterado o Inciso III, do referido artigo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º_____
(...);
III – Consumir a média máxima de até 15 (quinze) metros cúbicos de água por mês."

Art. 6º - O artigo 3º da Lei 1.107, de 15 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. As doações de que trata o art. 1º e seus incisos serão precedidas de comprovação da situação de vulnerabilidade social de cada pessoa ou grupo familiar.

Parágrafo único: Após a comprovação da situação de vulnerabilidade social, o pedido poderá ser deferido, ou não, pela Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE."

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C100877

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.131, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

" Autoriza Desafetação de Área Pública Municipal a ser doada ao Estado de Goiás, com finalidade de instalação de unidade Policlínica Estadual e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação do bem público descrito como Área Púbica Municipal constante da Quadra 35C, situado na Avenida Joaquim Teodoro Martins com Rua Rio Solimões e Rua Peroba Rosa, no Residencial Santa Maria, Mineiros/GO, registrado sob a Matrícula nº 48.851 do CRI local.

Art. 2º. Com a desafetação do bem imóvel de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a doação do mesmo ao Estado de Goiás.

Art. 3º. A doação deverá ser realizada com encargo específico de construção, instalação e pleno funcionamento de uma unidade Policlínica do Estado de Goiás no imóvel doado, devendo ser observado o prazo de 02 (dois) anos contados da transferência de domínio para o cumprimento do encargo, sob pena de reversão do imóvel juntamente com eventuais benfeitorias ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Desde que iniciada a execução da obra, o prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante expresso requerimento do donatário a ser submetido ao crivo do Chefe do Poder Executivo Municipal, acompanhado de justificativa e cronograma de execução da obra e de cumprimento do encargo.

Art. 4°. A alienação de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a avaliação prévia e a licitação, nos termos do art. 17, I, "b", da Lei nº. 8.666/93.

Art. 5º. A escritura pública de doação, com especificação do encargo, será lavrada no CRI do Município de Mineiros, em total obediência aos ditames desta Lei, devendo constar da mesma, cláusula especial acerca da reversão da doação em caso de não cumprimento do encargo no prazo previsto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único. Ocorrendo a reversão, o imóvel será reincorporado ao patrimônio do Município de Mineiros, com as benfeitorias nele existentes, sem direito a retenção ou a qualquer tipo de indenização ao Estado de Goiás.

Art. 6º. Todos os encargos de transmissão e registro dos imóveis, correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B41320F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.132, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

" Altera a Lei Municipal nº. 1.363/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira, dos servidores da Administração Municipal do Município de Mineiros, e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os pré-requisitos para provimento do cargo de Auxiliar de Cuidador, passando a especificação do respectivo cargo constante do Anexo V da Lei1.363/2008 a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR:
Descrição do Cargo:

São atribuições do Auxiliar de Cuidador, apoio para cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cadacriança ou adolescente); Auxílio àcriança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cadacriança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação dacriança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; demais atividades inerentes ao cargo;	
Série de Classes	*Pré-requisitos*
CLASSE I	*Ensino Fundamental; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.*
CLASSE II	*Participação de no mínimo 100 horas de cursos de aprimoramento na área.*
CLASSE III	*Ensino Médio.*

Carga Horária Semanal: 40 horas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EF93D2BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.133, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

" Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mineiros, o "Dia do Chester" e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mineiros, Estado de Goiás, o "Dia do Chester", a ser realizado no penúltimo final de semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º O "Dia do Chester" será realizado pela Associação dos Avicultores Integrados da Perdigão Mineiros (AVIP) e Brasil Foods (BRF) com apoio de parcerias público-privadas, entidades representativas e órgãos ligados ao setor.

Art. 3º No Dia do Chester poderão ser realizados seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a produção de Chester através de ações do Poder Executivo, Legislativo, AVIP e BRF.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário, bem como, por recursos oriundos de parcerias, na forma disposta no artigo 2º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BBAD36F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pela Sr. MARTA BRANDÃO RESENDE CARNEIRO nomeada como Secretária Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Os documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura municipal de Mineiros/ GO, www.mineiros.go.gov.br, nas redes sociais oficiais – Instagram e Whatsapp e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro-Mineiros/GO, Tel: (64) 3661-0005.

GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

MARTA BRANDÃO RESENDE CARNEIRO
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF6E9DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023063112

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSE MARTINS DA SILVA**		
CNPJ/CPF:	**962.642.761-20**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 14 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais.
A limpeza deverá ser feita mediante a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizada com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção a utilização de controle biológico e/ou herbicida.
.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL SITO **RUA ADELAIDE CANDIDA RODRIGUES, QUADRA 19, LOTE 02, SETOR JARDIM DAS PEROBEIRAS (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2332).** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6E8A1763

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.237 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Município de Santa Helena de Goiás a conceder auxílio financeiro às bandas e/ou fanfarras das escolas que participarem do desfile em comemoração ao aniversário deste Município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a conceder auxílio financeiro às bandas e/ou fanfarras das escolas que participarem do desfile em comemoração ao aniversário deste Município, até o valor unitário de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. O valor mencionado no artigo anterior será transferido por intermédio de contas bancárias fornecidas pelas escolas participantes.

Art. 3º. A escolha das escolas que receberão o auxílio será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. Fica autorizado o poder executivo a criar crédito suplementar para abarcar as receitas e despesas desta lei municipal.

Art. 5º. A presente lei poderá ser regulamentada através de ato administrativo.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 27 de setembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D3B44E40

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.236 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"Regulamenta o repasse de verba para implementação do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem do Município de Santa Helena de Goiás-GO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a implementação do piso nacional dos profissionais da enfermagem do Município de Santa Helena de Goiás-GO, disposto na Lei Federal 14.434 de 04 de agosto de 2022, que deverá produzir seus efeitos a partir do recebimento das parcelas referentes à assistência financeira complementar, conforme disposto no art. 198, §§ 14 e 15, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 127/2022 e na Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023.

Art. 2º. A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial da enfermagem ocorrerá na extensão do quanto disponibilizado, a titulo de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União, conforme disposto no art. 198, §§ 14 e 15, da Constituição Federal.

Art. 3º. Eventual insuficiência da assistência financeira complementar instaura o dever da União de providenciar crédito suplementar, cuja fonte de abertura serão recursos provenientes do cancelamento, total ou parcial, de dotações tais como aquelas destinadas ao pagamento de emendas parlamentares individuais ao projeto de saúde (art. 166, § 9º, da CF) ou direcionadas às demais emendas parlamentares (inclusive de Relator-Geral do Orçamento) e, não sendo tomada tal providência, não será exigível o pagamento deste Ente Federativo.

Art. 4º. O repasse de verba para implementação do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem deve ser proporcional nos casos de carga horária inferior a 08 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos moldes da decisão proferida pelo Plenário Virtual do STF, na ADI 7222, na data de 03.07.2023, ficando a cargo da União o encontro do valor que caberá a cada profissional abrangido por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 27 de setembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7D18A2F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO DE ABREU NETO 013433004121,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **35.596.258/0001-87**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022. **OBJETO**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as Unidades Escolares vinculadas a esta Secretaria nos Jogos Estudantis, Desfile Cívico e outras demandas. **VIGENCIA**, **13/09/2023 A 31/12/2023 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023 VALOR:** R$ **31.048,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.13.392.0005.2237.449052 (100) – Recursos Próprio da Prefeitura**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:14956564

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/000106, **CONTRATADA: ELETRO SEMPS LTDA,** inscrita no CNPJ: 30.916.328/0001-13, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2023**. OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, e instalação elétrica e hidráulica, referente vaca mecânica, destinados ao atendimento dos beneficiários dos serviços, programas e ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL; CRAS/PAIF; CREAS/PAEFI; UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, para o município de Santa Helena de Goiás. **VALOR**: R$ 7.883,20, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** 04.0401.08.244.1071.2345-339030(100) 04.0401.08.244.1071.2345-339039(100). **VIGENCIA:** 21/09/2023 A 31/12/2023**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6B243D4E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **MSH SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA,** inscrita noCNPJ/MF nº 34.823.584/0001-17**,MODALIDADE:**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso I, alínea "a", parágrafo 1º, da Lei 8.666/99. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto e acréscimo ao valor global do contrato original, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa **DATA DA ASSINATURA:**18/09/2023**.** Valor **R$77.061,69.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C35121D7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, insumos para diabetes e insumos para diálise, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, insumos para diabetes e insumos para diálise, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás.DATA/HORARIO DE ABERTURA: 17/10/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 02 de outubro de 2023.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:77C8FA38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 72/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas: 04/10/2023 às 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 06/10/2023 às 18 horas
Data de julgamento: 09/10/2023
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); **f)** Cartão do CNPJ.

São João d'Aliança/GO, 03 de outubro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:270AE044

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 022-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2023 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **VDA SANEAMENTO LTDA, inscrita sob CNPJ– 43.486.840/0001-19, Com Valor Global de R$ 114.876,00 (cento e quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais)**, Para eventual contratação de pessoa Jurídica para Fornecimento de hidrômetros e conexões, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 02 de outubro de 2023.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:754DB242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-023-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2023 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **WANDERLEY DE MORAIS- MEI, inscrita sob CNPJ – 41.437.506/0001-40, Com Valor Global de R$ 68.620,00 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte reais)**, Para eventual contratação de pessoa Jurídica para

Fornecimento de Gêneros alimentícios de panificação e derivados, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 02 de outubro de 2023.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:9C867229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 56-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FLESHTEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPEDIDORA (EQUIPAMENTO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL FIXA, PORTÁTEIS, REPETIDOR AVANÇADO TRONCALIZADO ENTRE OUTROS ACESSÓRIOS).
VALOR GLOBAL: R$ 32.627,88 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 56/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:95FC52BA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 070/2022, Processo n° 8.115/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade os acréscimos dos Itens 211, 254, 287, 295 conforme a solicitação em anexo no Processo 3791/2023. Fica acrescido da Ata original o valor de R$ 1.396,28 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
EMPRESA: **KARLLA KASSIA KENES,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69, com sede na Avenida Alberto Miguel, Quadra 38, Lote 14, n° 261, Setor Campinas, CEP n° 75.510-010, cidade de Goiânia-GO.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:F36C726C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 070/2022, Processo n° 8.115/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade os acréscimos dos Itens 9, 14, 61, 62, 63, 64, 102, 108, 131, 169, 170, 175, 178, 179, 192, 193, 194, 200, 255, 257, 294, conforme a solicitação em anexo no Processo 3791/2023, fica acrescido da Ata original o valor de R$ 59.437,65 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) .
EMPRESA: **ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.738.130/0001-64.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:BC215A7B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N.º 267/2022.

Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola no Município de Acreúna, atendendo as necessidades temporárias e excepcionais interesse público. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Vigência:** 03/10/2023 a 03/10/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 -** (Fonte118/119)**, 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00. (**Fonte **118/119**) FMEB**, 12.361.4030.011.3.1.90.04.00- (**Fonte 101). **Contratante**: O Município de Acreúna GO, **Contratado**: **REILA GONÇALVES DA SILVA, Data**: 03/10/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires - Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:7DAA99C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N.º 268/2022.

Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola no Município de Acreúna, atendendo as necessidades temporárias e excepcionais interesse público. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Vigência:** 03/10/2023 a 03/10/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 -** (Fonte118/119)**, 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00. (**Fonte **118/119**) FMEB**, 12.361.4030.011.3.1.90.04.00- (**Fonte 101). **Contratante**: O Município de Acreúna GO, **Contratado**: **EDINEILA JOSEFINA LEITE Data**: 03/10/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires - Gestora do FUNDEB e FMEB
.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:5BD40152

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N.º 266/2022.

Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: Aditivo

referente contratação para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola no Município de Acreúna, atendendo as necessidades temporárias e excepcionais interesse público. **Valor Total:** R$ 18.000,00 **Vigência:** 03/10/2023 a 03/10/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 -** (Fonte118/119)**, 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00. (**Fonte **118/119**) FMEB**, 12.361.4030.011.3.1.90.04.00- (**Fonte 101) **Contratante**: O Município de Acreúna GO, **Contratado**: **ALINE RODRIGUES SILVA, Data**: 03/10/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal. e Verusca Arantes Silva Pires - Gestora do FUNDEB e FMEB

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:F2BEA350

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO juntamente com os Fundos Municipais. **CONTRATADA: SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**. **OBJETO**: Realinhamento do preço do Óleo Diesel S-10 que era de 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), passando para R$ 5,92 (Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos), para o abastecimento da frota de veículos automotores/equipamentos de diversas Secretarias/Departamentos desta municipalidade. **Assinatura:** 28/09/2023. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal, Adriana Silva Souza Gestora do FMAS, Verusca Arantes Silva Gestora do FMEB/FUNDEB, Aparecido dos Santos Lima Gestor do FMS e Sirdeley Hypólito da Silva Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E0DB5B56

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO

Prefeitura Municipal de Acreúna-GO
Pregão Eletrônico Nº 057/2023
O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **23 de outubro de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 057/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência anexo.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 02 de outubro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:7452A066

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO

Pregão Eletrônico Nº 056/2023
O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **19 de outubro de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho e parte elétrica automotiva, fornecimentos de óleos lubrificantes, pneus, peças, mecânica e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos das diversas Secretarias/Departamentos da Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Conforme especificações e quantidade constante do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 02 de outubro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:89EBCF1D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO juntamente com os Fundos Municipais. **CONTRATADA: SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**. **OBJETO**: Realinhamento do preço do Óleo Diesel S-500 que era de 4,89 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), passando para R$ 5,70 (Cinco Reais e Setenta Centavos), do litro da Gasolina Comum que era R$ R$ 5,19 (Cinco Reais e Dezenove Centavos), passando para R$ 5,38 (Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), para o abastecimento da frota de veículos automotores/equipamentos de diversas Secretarias/Departamentos desta municipalidade. **Assinatura:** 12/09/2023. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal, Adriana Silva Souza Gestora do FMAS, Verusca Arantes Silva Gestora do FMEB/FUNDEB, Aparecido dos Santos Lima Gestor do FMS e Sirdeley Hypólito da Silva Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BDED6EF5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023
PROCESSO: **228/2023**
OBJETO: **Registro de preço para aquisição de frutas para manutenção das unidades de ensino do município de Bom Jesus-GO**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Fornecedor(es):
A R SOUSA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24. 06.327.763/0001-28 - **VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 242.643,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais)**
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023
VIGENCIA DA ATA: 24/01/2023 a 23/01/2024
Bom Jesus – GO, 02/10/2023
RHANISTER FERNANDES SILVA
Gestor(a) Público

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:D1B94E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023
PROCESSO: **228/2023**
OBJETO: **Registro de preço para aquisição gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar das unidades de ensino do município de Bom Jesus-GO**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Fornecedor(es):
A R SOUSA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.327.763/0001-28- **VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 69.830,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais);**
CAFE CASEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob 03.805.504/0001-77- **VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 190.560,00(cento e noventa mil, quinhentos e sessenta reais**);
COMERCIAL NOSSA MAE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob 04.972.230/0001-73 - **VALOR TOTAL DO CERTAME: 26.852,80 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**
LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.448.375/0001-14- **VALOR TOTAL DO CERTAME: 95.233,00 (noventa e cinco reais e duzentos e trinta e três reais);**
MERCEARIA PONTAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.010.439/0001-03 - **VALOR TOTAL DO CERTAME: 162.879,00(cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais);**
PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.071.356/0001-54 - **VALOR TOTAL DO CERTAME: 268.985,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais);**
RL SILVA - PEG E PAG OLIMPIA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.014.337/0001-89 - **VALOR TOTAL DO CERTAME: 93.220,00 (noventa e três mil, duzentos e vinte reais)**
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023
VIGENCIA DA ATA: 01/02/2023 à 30/01/2024

Bom Jesus – GO, 02/10/2023

RHANISTER FERNANDES SILVA
Gestor(a) Público

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:5EB21164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023
PROCESSO: **198/2023**
OBJETO: **Registro de preço para aquisição de carnes diversos para manutenção de creches do município de Bom Jesus-GO**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Fornecedor(es):
A R SOUSA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.327.763/0001-28- **VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 416.550,00 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais);**
DANILO BUENO NAVES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob 07.485.627/0001-29 - **VALOR TOTAL DO CERTAME: 356.850,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**
LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.448.375/0001-14- **VALOR TOTAL DO CERTAME: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);**
MERCEARIA PONTAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.010.439/0001-03 - **VALOR TOTAL DO CERTAME: 162.879,00(cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais);**
COMERCIAL NOSSA MAE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.972.230/0001-73- **VALOR TOTAL DO CERTAME: 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais);**
S R N DIAS & CIA LTDA- ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.653.905/0001-72 - **VALOR TOTAL DO CERTAME: 537.840,00 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais);**
RL SILVA - PEG E PAG OLIMPIA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.014.337/0001-89 - **VALOR TOTAL DO CERTAME: 110.640,00 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023
VIGENCIA DA ATA: 26/01/2023 à 25/01/2024
Bom Jesus – GO, 02/10/2023
RHANISTER FERNANDES SILVA
Gestor(a) Público

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:DE016575

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023
PROCESSO: **315/2023**
OBJETO: **Registro de preço para aquisição panificados para unidades de ensino do município de Bom Jesus-GO.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Fornecedor(es):
JOVENILSON DE MEDEIROS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.593.365/0001-35 - **VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);**
PANIFICADORA DO TOSTAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº36.846.350/0001-10 - **VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 184.000,00(cento e oitenta e quatro mil re**ais)
PANIFICADORA DA TATI LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº46.855.751/0001-9010 - **VALOR TOTAL DO CERTAME: 428.600,00(quatrocentos e vinte oito mil e seiscentos reais)**

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023
VIGENCIA DA ATA: 24/01/2023 a 23/01/2024
Bom Jesus – GO, 02/10/2023
RHANISTER FERNANDES SILVA
Gestor(a) Público

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:C89EAFA4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TRATOR, CARRETA E GRADE DO MUNICIPIO DE ANAPOLIS PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **11h00m** do dia **de 06 outubro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão

ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 02/10/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:FFE4F2B0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2023

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES - GO, torna público que realizará dia **13 de Outubro de 2023**, às **09:00hs,** licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS DE EMPRESA DO TIPO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM GOIÂNIA - GO (CASA DE APOIO), SITUADA EXCLUSIVAMENTE EM GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestora

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:7677BD24

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº24/2023

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 024/2023. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que a licitação do dia **18/10/2023**, às **09h**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO JARDIM CALIFÓRNIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-PROGRAMA BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL .** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 02/10/2023.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:DB1183CD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº25/2023

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 025/2023. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que a licitação do dia **18/10/2023**, às **13h30Min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO JARDIM CALIFÓRNIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-EMENDA ESPECIAL .** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 02/10/2023. Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F862A102

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 030/2023

O Município de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **23.10.2023, a partir de 09:00** horas na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino escolar do Município de Crixás, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 02 de outubro de 2023.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:3BD1A7AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 040/2023
No dia **18/10/2023** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **Contratação empresa e/ou profissional liberação que exerçam a profissão de Psicólogo para o Fundo Municipal de Educação - FME, Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 02 de outubro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:1F46C91C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 041/2023 - SRP
No dia **25/10/2023** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***Registro De Preço*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **Locação de Estrutura Móvel e Contratação de Seguranças para Realização de Eventos, Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 02 de outubro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:CADFEFD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 042/2023 - SRP
No dia **25/10/2023** às **13h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***Registro De Preço*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **Aquisição de Oxigênio Medicinal e Cilindros, Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 02 de outubro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:95976969

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico- Edital nº 019/2023 - SRP
No dia **18/10/2023** às **13h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **aquisição de Veículo 0 km tipo, Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 02 de outubro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6998BE54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico- Edital nº 020/2023 - SRP
No dia **19/10/2023** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **aquisição de produtos e equipamentos para o CRAS do Município de Mundo Novo - GO, conforme programação 52140512022001 (Emenda Parlamentar 202281000306), Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 02 de outubro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:0D23399B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico- Edital nº 021/2023 - SRP
No dia **19/10/2023** às **13h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **aquisição de Medicamentos, Conforme Emenda Parlamentar n° 202300010003139, Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 02 de outubro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:9C627468

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2873

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTO EM COMEMORACAO AO DIAS DA CRIANÇAS PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/10/2023 às 17:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 02 de outubro de 2023**.**

SELMI LEITE DE LIMA COUTO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:88E1326B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA SEFIN N. 1300 DE 2023

Processos Administrativos: 1300/2023.

Procedimento: Deliberação sobre requerimento administrativo da empresa identificada, cujo pedido se dá, em síntese, na restituição no valor de R$ 939,20 (novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), na Nota Fiscal de n. 201, emitida em 31.05.2023, referentes a retenção da contribuição previdenciária, que especifica.

Contribuinte: NOROESTE ASFALTOS E PAVIMETNAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, n. 79, Centro, no Município de Arinos/MG, Código de Endereço Postal n. 38.680-000 e e-mail: obras@noroesteasfaltos.com.br.

DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 1300/2023

Trata-se de autos administrativos, de natureza fiscal, cujo pedido se dá por restituição (reembolso) de valores retidos, alegados pela empresa requerente, como indevidos, conforme especificado em epígrafe, autuados por esta Secretaria, no cumprimento da competência, atribuições e direito/dever de agir, na forma disposta na legislação de regência, especificamente, o Código Tributário Municipal.
O respectivo processo administrativo supramencionado foi endereçado à Secretaria Municipal de Finanças, Pasta a qual honrosamente estou responsável.
Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável, conheço do pedido em epígrafe, devidamente formulado, passo a sua análise.

Dessa forma, o ato peticionante é legítimo, nos termos do art. 9º, da Lei Federal de n. 9.784/99, aqui aplicada subsidiariamente.

"Art. 9oSão **legitimados como interessados no processo administrativo**:
I - **pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação**;
II - **aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a seradotada**;
(...).". (destaquei)

No bojo do Requerimento, o Contribuinte, ora interessado, alega, em suma, que a retenção da contribuição previdenciária ocorreu de forma indevida, de forma que o servidor público municipal responsável pela retenção o fez com fundamento no art. 110 da Instrução Normativa de n. 2.110, de 17.10.2022, que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).
Senão, vejamos o que dispõe o versado texto normativo:

"Art. 110. A **empresa contratante** de serviços prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário, **deverá reter 11% (onze por cento)** do valor bruto da nota fiscal ou fatura e recolher à Previdência Social a importância retida, em documento de arrecadação identificado com a denominação social e o CNPJ da empresa contratada, observado o disposto no art. 50 e no art. 131. (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, caput; eRegulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, caput)
§ 1º Para fins do disposto no caput, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal ou fatura específica para os serviços prestados em condições especiais pelos segurados ou discriminar o valor desses serviços na nota fiscal ou fatura.
§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao serviço ou à obra de construção civil executado por empresas em consórcio constituído na forma dos arts. 278 e 279 daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, observados os seguintes procedimentos: (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 6º)
I - o contratante do serviço ou da obra deve fazer a retenção e recolher o respectivo valor em nome e no CNPJ do emitente da nota fiscal ou fatura, ressalvado o disposto nos incisos II e III; (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, caput; eRegulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, caput)
II - se a nota fiscal ou fatura for emitida pelo consórcio, ele poderá informar a participação individualizada de cada consorciada que atuou na obra ou no serviço e o valor da respectiva retenção proporcionalmente a sua participação;
III - na hipótese do inciso II, o contratante poderá recolher os valores retidos no CNPJ de cada consorciada, de acordo com as informações prestadas pelo consórcio;
IV - o valor recolhido na forma do inciso III poderá ser compensado pela empresa consorciada com os valores das contribuições devidas à Previdência Social, vedada a compensação com as contribuições devidas a terceiros, e o saldo remanescente, se houver, poderá ser compensado nas competências subsequentes ou ser objeto de pedido de restituição; (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 1º; eRegulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, §§ 4º e 11)
V - as informações sobre a mão de obra empregada no serviço ou na obra de construção civil executados em consórcio serão prestadas pelo contratante dos trabalhadores, de forma individualizada por tomador, com o CNPJ identificador do tomador do serviço ou a matrícula da obra, conforme o caso, de acordo com o art. 25; e
VI - se a retenção e o recolhimento forem feitos no CNPJ do consórcio, somente ele poderá realizar a compensação ou apresentar pedido de restituição.
§ 3º Aplica-se ao valor da taxa de administração cobrada pelo consórcio o disposto no § 1º do art. 120.
§ 4º O valor retido na forma deste artigo poderá ser objeto de dedução, restituição ou compensação, na forma estabelecida naInstrução Normativa RFB nº 2.055, de 6 de dezembro de 2021. (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, §§ 1º e 2º; eRegulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, §§ 4º e 9º)"." (destacamos)

Importante transcrever, também, os artigos seguintes, para melhor entender o contexto e a intenção do legislador:

"Art. 111. **Estão sujeitos à retenção de que trata o art. 110**, se contratados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, observado o disposto no art. 114, os serviços de: (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 4º; eRegulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, §§ 2º e 3º)
(...)
III - construção civil, que envolvam a construção, a demolição, a reforma ou o acréscimo de edificações ou de qualquer benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo ou obras complementares que se integrem a esse conjunto, tais como a reparação de jardins ou de passeios, a colocação de grades ou de instrumentos de recreação, de urbanização ou de sinalização de rodovias ou de vias públicas;
(...)
Art. 113. São exaustivas as relações dos serviços sujeitos à retenção constantes dos arts. 111 e 112.
Parágrafo único. A pormenorização das tarefas compreendidas em cada um dos serviços constantes dos incisos do caput dos arts. 111 e 112 é exemplificativa.
(...)".' (destacamos)

Em análise do caderno processual, nota-se que se trata de execução financeira e orçamentária de um contrato administrativo firmado pela Administração Municipal com a empresa, ora demandante, objetivando pavimentação asfáltica de via urbana, conforme disposto no Contrato Administrativo de n. 089/2022.

Nesse diapasão, a execução contratual está com sujeição às disposições e normas legal da Lei Federal n. 8.666/90, o que nos remete ao §2º do art. 71 desta norma, ainda vigente, que rege licitações e contratos administrativos, conforme abaixo:

"Art.71.O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
(...)
§2oA **Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos doart. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**
(...)"." (destacamos)

Por sua vez, assim preconiza o art. 31 da Lei n. 8.212/1991:

"Art. 31. A **empresa contratante** de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário, **deverá reter** 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente da mão de obra, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia, observado o disposto no §5odo art. 33 desta Lei.
§1o**O valor retido de que trata ocaputdeste artigo, que deverá ser destacado na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, poderá ser compensado por qualquer estabelecimento da empresa cedente da mão de obra, por ocasião do recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social devidas sobre a folha de pagamento dos seus segurados**.
§2o**Na impossibilidade de haver compensação integral na forma do parágrafo anterior, o saldo remanescente será objeto de restituição**.
(...)"." (destacamos)

Dúvidas não há de que a conduta do agente público municipal observou a legislação de regência, ao contrário do que sustenta o peticionante, pois tanto à Instrução Normativa da Secretaria de Receita Federal do Brasil, quanto a Lei Federal, assim como a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, preconizam que deve haver a retenção e o recolhimento por parte do contratante, ora a Prefeitura Municipal. Ou seja, as normas aplicáveis não facultam a retenção, mas sim obrigam, sob pena de responsabilidade solidária da Administração Municipal, além de responsabilizações administrativas, cíveis e criminais, dos agentes públicos e privados que lhe derem causa.

Inclusive, o art. 31 da Lei n. 8.212/91, discorre sobre a possibilidade de compensação, por parte da empresa contratada, ora requerente, sendo que havendo essa impossibilidade da ocorrência da compensação integral, pode a mesma requerer restituição do saldo remanescente.

Já em relação a tipificação da fundamentação apontada pelo agente público municipal, correta está, de forma que a reclamante interpreta como direcionada a "consórcios" tal tipificação, o que não prospera, pois basta uma simples leitura do texto legal para certificar que o mesmo dispõe de uma inclusão da possibilidade de consórcios, não de uma exclusividade. Ou seja, o texto define o "consórcio" como uma das espécies sujeitas a retenção, não como a única, dispondo que poderá ser aplicado também aos consórcios, de forma inclusiva.

Isto posto, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentas pela empresa demandante, ao procedimento de retenção, estão em concordância com os elencados, bem como com a legislação municipal vigente, manifestamos por CONHECER da Petição Administrativa para NEGAR-LHE provimento.

Ante o exposto, **DECIDO,** considerando os princípios já elencados, em concordância com a legislação de regência local, que devem reger a Administração Pública, bem como os dispostos preconizados, **em conhecer dos pedidos para negar-lhes provimento**.

Era o que havia a deliberar.

Publique-se e encaminhe cópia da presente Decisão ao contribuinte interessado.

Após, remeta-se os presentes autos administrativos ao Departamento de Fiscalização Tributária, para os procedimentos legais e de praxe, bem como para a análise oportuna do agente público fiscalizatório.

Portelândia, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Diretora de Receitas e Posturas
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças
Decreto Municipal de n. 56/2023

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:7577680A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de **Serviços de Mão de Obra de Pintor**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o credenciado: **50.823.081 WELINGTON NEVES MEDEIROS**, inscrito no CNPJ nº 50.823.081/0001-06, com sede na Rua Feliciano Martins Correia, nº 239 – Bairro Santa Clara, na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 334/2023 no valor de R$ 41.248,80 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 29 de setembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0F43754D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato, tendo por objeto a Contratação de serviços de consultoria para apoiar a secretaria de administração do município de Quirinópolis - GO na revisão do plano diretor, plano de ação e legislações urbanísticas, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a seguinte empresa: **ITCO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CENTRO OESTE**, inscrita no CNPJ nº 06.030.675/0001-60, Contrato nº 101/2022, fica prorrogado o prazo até o dia 18 de novembro de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 18 de setembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:15296FE9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.056.737/0001-51, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n° 88, Centro, torna-se público, que fará realizar, no dia 31 de outubro de 2023, às 14h00m, no Almoxarifado da Prefeitura de Quirinópolis-GO, localizado na Via Leocardio de Souza Reis, Km01, Jardim Primavera, Quirinópolis-GO, licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, do tipo "MAIOR OFERTA POR LOTE", visando à alienação de bens móveis inservíveis de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações sobre o presente Leilão Público, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Quirinópolis, no horário de expediente, e também por meio dos seguintes contatos: (64) 3615-9100 / (64) 99964-4153 / (62) 98544-3261, e ainda, pelos seguintes endereços eletrônicos: https://quirinopolis.go.gov.br/, www.lkleiloes.com.br e licitacao@quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis-GO, 02 de outubro de 2023.

ANDERSON DE PAULA
Prefeito de Quirinópolis-GO

LEILA NANCI KARASIAKI
Leiloeira Pública Oficiala
JUCEG nº 032

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5D71E6DE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 481/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 481/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 5ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 481/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para reforma no prédio da Unidade Básica de Saúde Sebastiana Pascoal – UBS 11, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde, com área de reforma: 429,22 m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **SMART ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.446.036/0001-00, na cidade de Itapaci - Go. Fica prorrogado o prazo até o dia 24 de setembro de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 23 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:83490BA2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1089, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1089, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

> "Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **ZELDINA FERNANDES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2011**, revogadas as disposições em contrário.
Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9B51BAEF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1093, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1093, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **SILVANIA ALVES DIAS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2012**, revogadas as disposições em contrário.
Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C9351843

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 677, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 677, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"Exonera Servidor (a)"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) **WILZA CARLA SOUZA,** ocupante do cargo de **Monitor,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro de 1998**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2023

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E052E53B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 678, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 678, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"Exonera Servidor (a)"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) **CLAUDIA LUCIA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de **Diretor da Escola Municipal Raio de Sol,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2023

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D438458B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1094, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1094, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (a) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Claudia Lucia Alves Teixeira	Profissional do Magistério IV	G	H

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretaria de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Estado de Goiás aos, 20 dias do mês de setembro de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretario (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:85AD2E0B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1090, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA SRH N° 1090, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **Assistente Social,** passando de classe **C** para classe **D,** conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9BC50BC3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1091, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1091, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **Assistente Social,** passando de classe **D** para classe **E,** conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.
Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:41DD089A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1092, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1092, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **Assistente Social,** passando de classe **E** para classe **I,** conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5D7A19B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1095, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1095, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **Assistente Social,** passando de classe **I** para classe **J,** conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.
Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E2B1D3C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE SUSPENSÃO/BAIXA DE EMPRESAS

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) contribuinte abaixo identificado(a) efetuou BAIXA/SUSPENSÃO da atividade desempenhada conforme registro do Cadastro de Atividades Econômicas do Município.

Número da Certidão	10414 / 2023
Razão Social:	WALDENICE RODRIGUES DE JESUS 43127339100
Nome Fantasia	NICE
CNPJ	13.185.563/0001-43
Inscrição Municipal	3878

Data da BAIXA	02/10/2023
Número da Certidão	10416 / 2023
Razão Social:	JOSE VALERIANO DE MORAES NETO 88410030144
Nome Fantasia	V STEET CAR
CNPJ	44.305.820/0001-67
Inscrição Municipal	3584
Data da BAIXA	02/10/2023
Número da Certidão	10417 / 2023
Razão Social:	MARCOS AURELIO DA SILVA DE OLIVEIRA 02883327173
Nome Fantasia	MA DE OLIVEIRA
CNPJ	38.257.214/0001-10
Inscrição Municipal	3207
Data da BAIXA	02/10/2023
Número da Certidão	10418 / 2023
Razão Social:	HASNA HAYCHYNARA ALVES CORDEIRO 03885803135
Nome Fantasia	TRUFADINHO
CNPJ	46.632.425/0001-14
Inscrição Municipal	3714
Data da BAIXA	02/10/2023
Número da Certidão	10419 / 2023
Razão Social:	ROGERIO ANTONIO RAGAGNIN 04833846152
Nome Fantasia	FILADELFIA AMBIENTES PLANEJADOS
CNPJ	37.033.401/0001-58
Inscrição Municipal	3591
Data da BAIXA	02/10/2023
Número da Certidão	10420 / 2023
Razão Social:	ENGENHARIA POWER LTDA
Nome Fantasia	ENGENHARIA POWER
CNPJ	4.167.230/0001-15
Inscrição Municipal	3572
Data da BAIXA	02/10/2023
Número da Certidão	10421 / 2023
Razão Social:	JACKELINE FILGUEIRA SOUSA 02937004199
Nome Fantasia	TREM BAO BISTRO
CNPJ	40.992.228/0001-20
Inscrição Municipal	3598
Data da BAIXA	02/10/2023
Número da Certidão	10423 / 2023
Razão Social:	JOSELINA BORGES DE REZENDE 59058463168
Nome Fantasia	
CNPJ	29.953.584/0001-00
Inscrição Municipal	2683
Data da BAIXA	02/10/2023
Número da Certidão	10424 / 2023
Razão Social:	AMANDA FELICIANA DA SILVA LIMA 87342880159
Nome Fantasia	J A RADIADORES
CNPJ	26.059.871/0001-74
Inscrição Municipal	3887
Data da BAIXA	02/10/2023
Número da Certidão	10426 / 2023
Razão Social:	51.041.179 IGOR FRANCISCO SILVA OLIVEIRA
Nome Fantasia	MARMITARIA SABOR DA VOVO
CNPJ	51.041.179/0001-66
Inscrição Municipal	4011
Data da BAIXA	02/10/2023
Número da Certidão	10427 / 2023
Razão Social:	WELITON LEONEL VEIGA 94331499120
Nome Fantasia	
CNPJ	7.810.684/0001-43
Inscrição Municipal	2699
Data da SUSPENSÃO	02/10/2023
Número da Certidão	10428 / 2023
Razão Social:	J F DE SOUZA BAR
Nome Fantasia	TRIBU'S BAR
CNPJ	45.969.520/0001-45
Inscrição Municipal	3671
Data da SUSPENSÃO	02/10/2023
Número da Certidão	10429 / 2023
Razão Social:	A B DA SILVA SERVICOS
Nome Fantasia	PORTAL COLCHOES BEDIN
CNPJ	41.906.528/0001-01
Inscrição Municipal	3526
Data da SUSPENSÃO	02/10/2023
Número da Certidão	10430 / 2023
Razão Social:	DANIEL B DA SILVA CONSTRUTORA
Nome Fantasia	CONSTRUTORA SILVA
CNPJ	46.947.759/0001-87

Inscrição Municipal	3732
Data da BAIXA	02/10/2023
Número da Certidão	10431 / 2023
Razão Social:	LARA DE FREITAS LEAL MARTINS
Nome Fantasia	MARTINS E SILVA
CNPJ	13.333.973/0001-94
Inscrição Municipal	1475
Data da SUSPENSÃO	02/10/2023
Número da Certidão	10432 / 2023
Razão Social:	SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Nome Fantasia	SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNPJ	01.613.433/0113-81
Inscrição Municipal	2620
Data da SUSPENSÃO	02/10/2023
Número da Certidão	10433 / 2023
Razão Social:	ELIENE APARECIDA DE OLIVEIRA FELIPE 00028900111
Nome Fantasia	CONVENIENCIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TCHEZIM
CNPJ	44.017.775/0001-45
Inscrição Municipal	3567
Data da BAIXA	02/10/2023
Número da Certidão	10436 / 2023
Razão Social:	ISTER SERRATT DE FREITAS 97149349153
Nome Fantasia	PURO CHARME
CNPJ	27.142.986/0001-90
Inscrição Municipal	2567
Data da SUSPENSÃO	02/10/2023

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:C81CA186

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 2023025895

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO - Paço Município II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, **Processo nº 2023025895,** regido pelo Decreto 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

O OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição de medicamentos de alto custo para fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a pacientes previamente cadastrados e aprovados, originados por mandados judiciais ou processos administrativos,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**AGUIAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**40.126.188/0001-33**
ENDEREÇO:	RUA 01 QUADRA 19 LOTE 01 SL 03 - BAIRRO INDEPENDÊNCIA
CEP:	74.967-620 / APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
TELEFONE:	(62) 3579-0255 / 9.9626-1312
E-MAIL:	amifarma5@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MATHEUS RODRIGUES AGUIAR
CPF:	702.415.591-46

NOME:	**BENENUTRI COMERCIAL LTDA**
CNPJ:	**20.720.905/0002-24**
ENDEREÇO:	AVENIDA RIO NEGRO N° 445, QUADRA 168 LOTE 09 - BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA
CEP:	74.840-520 / GOIÂNIA-GO
TELEFONE:	(61) 3365-1028
E-MAIL:	licitacao@benenutri.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MÁRCIA SANDRI DE OLIVEIRA

CPF:	599.018.961-34

NOME:	**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**07.847.837/0001-10**
ENDEREÇO:	AVENIDA ANÁPOLIS, S/N°, QUADRA 29-A LOTE 06 - VILA BRASÍLIA
CEP:	74.911-360 / APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
TELEFONE:	(62) 3121-7200 / 9.9367-6726
E-MAIL:	contato@cientificahospitalar.com.br; licitacao02@cientificahospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO
CPF:	008.644.451-48
PROCURADOR	DANIEL RODRIGUES MOREIRA
CPF:	004.708.691-27

NOME:	**COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**36.325.157/0001-34**
ENDEREÇO:	RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, N° 08 - ITAPUÃ
CEP:	29.101-800 / VILA VELHA-ES
TELEFONE:	(27) 3320-2203 / 3320-2205
E-MAIL:	licitacao@costacamargo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	FELIPPE DAVID MELLO FONTANA
CPF:	057.054.937-03
PROCURADOR:	CARLOS WELBER NUNES MAGRO
CPF:	074.180.827-70

NOME:	**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ:	**44.734.671/0022-86**
ENDEREÇO:	RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2 - SP 147 LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS
CEP:	13.974-908 / ITAPIRA-SP
TELEFONE:	(19) 3813-8720
E-MAIL:	claudio.picolli@cristalia.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CPF:	281.036.848-13

NOME:	**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ:	**76.386.283/0001-13**
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ FRARON, N° 155 SALA 01 - BAIRRO FRARON
CEP:	85.503-320 / PATO BRANCO-PR
TELEFONE:	(46) 3224-3767
E-MAIL:	licitacao@dimeva.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LUIZ AUGUSTO VARNIER
CPF:	396.067.919-04

NOME:	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**
CNPJ:	**25.279.552/0001-01**
ENDEREÇO:	CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - ZONA RURAL, S/N °
CEP:	85.933-000 / OURO VERDE DO OESTE-PR
TELEFONE:	(45) 3251-1461
E-MAIL:	dellydistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MAICON UILIANS BACKES
CPF:	040.825.149-29

NOME:	**DROGAFONTE LTDA**
CNPJ:	**08.778.201/0001-26**
ENDEREÇO:	RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 - GALPÃO 01 E 02 -JARDIM PAULISTA
CEP:	53.409-260 / PAULISTA-PE
TELEFONE:	(81) 2102-1819 / 1815 / 1836
E-MAIL:	fernanda.fonte@drogafonte.com.br; contrato@drogafonte.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
CPF:	293.247.854-00
PROCURADORA:	FERNANDA LONGA DA FONTE
CPF:	574.693.181-00

NOME:	**ELFA MEDICAMENTOS S.A.**
CNPJ:	**09.053.134/0001-45**
ENDEREÇO:	NÚCLEO DE INTERSECÇÃO ROD. DF 001 C/ ROD 475, GALPÃO 02, MÓDULO 05 E 06, N° 02 - CONDOMÍNIO SYS GAMA B. PARK, PONTE ALTA NORTE
CEP:	72.427-010 / BRASÍLIA-DF
TELEFONE:	(83) 2106-2433
E-MAIL:	licitacao@grupoelfa.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME	MICHAEL GORDON FINDLAY (DIRETOR FINANCEIRO)
CPF	259.745.188-70
PROCURADOR:	FELIPE DE ARAÚJO GOMES
CPF:	011.268.083-69

NOME:	**ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ:	**14.115.388/0001-80**
ENDEREÇO:	AVENIDA ANÁPOLIS, LOTE 02 - FAZENDA PLANÍCIE PETRÓPOLIS
CEP:	74.780-562 / GOIÂNIA-GO

TELEFONE:	(62) 4009-2100
E-MAIL:	licitacao@ellodistribuicao.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO
CPF:	726.056.931-04

NOME:	**JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**25.402.188/0001-25**
ENDEREÇO:	RUA 01, QUADRA 57, LOTE 17, LOJA 05
CEP:	72.870-201 / VALPARAÍSO-GO
TELEFONE:	(61) 3025-4150 / 9.9812-6167
E-MAIL:	jacomercialgo@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LUIZ FERNANDO CARNAVALI
CPF:	156.115.968-94

NOME:	**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ:	**31.600.475/0001-42**
ENDEREÇO:	ALAMEDA CÂMARA FILHO N° 2065 - SETOR PARQUE OESTE INDUSTRIAL
CEP:	74.375-150 / GOIÂNIA-GO
TELEFONE:	(62) 3432-4005
E-MAIL:	compras@jmdepaula.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JÉSSICA MARIA DE PAULA
CPF:	033.239.641-01

NOME:	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	94.389.400/0001-84
ENDEREÇO:	ROD. RSC, KM 109 + 500, S/N° - DISTRITO INDUSTRIAL
CEP:	96.880-000 / VERA CRUZ-RS
TELEFONE:	(51) 3740-1450 / 0800 541 2828
E-MAIL:	licita4@mcwdistribuidora.com.br; equipelicita@mcwdistribuidora.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	GUIDO ADÃO LAMBERT
CPF:	218.793.970-72
PROCURADOR:	AUGUSTO HENRIQUE WEIS
CPF:	036.915.060-03

NOME:	**MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**25.211.499/0001-07**
ENDEREÇO:	AL. DAS ESPATODIAS 452, QUADRA 2, LOTE 4 - SETOR DAS MANSÕES B. SAYÃO
CEP:	72.427-010 / GOIÂNIA-GO
TELEFONE:	(62) 4009-7600
E-MAIL:	licitacao.co@grupoelfa.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	PAULA DIVINA NUNES COSTA
CPF:	026.637.311-96

NOME:	**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**27.455.068/0001-11**
ENDEREÇO:	RUA PARAGUAI Nº 275 BAIRRO CENTRO, CASCAVEL- PARANÁ
CEP:	85.805-020
TELEFONE:	(45) 3016 0201
E-MAIL:	esfigmed@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
CPF:	291.645.438-11

NOME:	**GENESIO A MENDES & CIA LTDA**
CNPJ:	**82.873.068/0008-16**
ENDEREÇO:	AREA ESPECIAL PARA INDUSTRIA, LOTES 2A4 GALPAO 5- SOBRADINHO, BRASÍLIA-DF
CEP:	73050611
TELEFONE:	(48) 3621-8069
E-MAIL:	licita@gam.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	GENÉSIO ANTÔNIO MENDES
CPF:	009.543.309-00

NOME:	**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**
CNPJ:	**26.921.908/0001-21**
ENDEREÇO:	RUA 3, 975 - SETOR MORAES - CEP: 74.620-385 - GOIÂNIA-GO
CEP:	74.620-385
TELEFONE:	(62) 3269 3500
E-MAIL:	wesleyferreira@hospfar.com.br/ morganna.santos@hospfar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	BRANDÃO DE SOUSA REZENDE (DIRETOR FINANCEIRO)
CPF:	218.983.831-20
	VITOR PAIVA PERILLO (DIRETOR ADMINISTRATIVO)
	037.274.771-05

NOME:	**PRO-REMÉDIOS DISTIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**
CNPJ:	**05.159.591/0001-68**
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO N° 39 - BAIRRO MEDEIROS
CEP:	75.900-036 / RIO VERDE
TELEFONE:	(64) 3620-7204
E-MAIL:	proremediosdf@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
CPF:	336.137.371-91

NOME:	**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ:	**24.484.451/0001-00**
ENDEREÇO:	RUA 20 N135 JARDIM GOIÁS – RIO VERDE – GO
CEP:	75.903-320
TELEFONE:	(64) 3621-2539
E-MAIL:	riofarmago.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR
CPF:	022.167.031-92

NOME:	**RM HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	25.029.414/0001-74
ENDEREÇO:	AVENIDA SONNEMBERG, N° 544, QD; 147, LT. 17-20 - CIDADE JARDIM
CEP:	74.413-125 / GOIÂNIA-GO
TELEFONE:	(62) 4006-3993
E-MAIL:	licita@rmhospitalar.com; vendas@rmhospitalar.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 297.895.161-34
NOME:	SIRLENE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 342.438.601-49
PROCURADOR	HERMES DE CASTRO PEREIRA
CPF:	864.202.751-72

NOME:	**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	09.944.371/0003-68
ENDEREÇO:	AVENIDA MARGINAL NORTE DA ROD. DOS BANDEIRANTES, N° 2400 - GALPÃO 05 - CONDOMÍNIO ORY BUSINESS PARK DISTRITO INDUSTRIAL
CEP:	13.213-008 / JUNDIAÍ-SP
TELEFONE:	(47) 3473-8845
E-MAIL:	sac@sulmedic.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JOSÉ PAULO GESSER
CPF:	541.063.899-91
PROCURADOR:	GIOVANI RICARDO SCHNEIDER ANDRIOLI
CPF:	071.220.739-20

NOME:	**VFB BRASIL LTDA**
CNPJ:	30.949.099/0001-33
ENDEREÇO:	RUA 14, QUADRA 17, LOTE 15 - BAIRRO IPANEMA
CEP:	72.872-057 / VALPARAÍSO-GO
TELEFONE:	(61) 99840-3885 / 3712-9284
E-MAIL:	licita@vfbbrasil.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
CPF:	335.315.308-01

NOME:	**WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	43.025.186/0001-46
ENDEREÇO:	AVENIDA BRASIL, N° 2878 - BAIRRO PRINCESA DO MAR
CEP:	89.249-000 / ITAPOÁ-SC
TELEFONE:	(46) 99133-1137
E-MAIL:	adm.wfmedicamentos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MAYARA KLUMP PRAMIO
CPF:	009.477.409-96
PROCURADOR:	WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA - CPF: 071.536.549-50

NOME:	**WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**34.999.637/0001-55**
ENDEREÇO:	Q SAAN QUADRA 4 NUMERO 666 PARTE B, ZONA INDUSTRIAL- BRASILIA/DF
CEP:	70.632-400
TELEFONE:	(61)3361-6696
E-MAIL:	licitacoes@wlpharma.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LUCIANA RAMOS SALES
CPF:	635.774.881-15
NOME:	WILLIAM RODRIGUES COSTA
CPF:	339.731.481-04

NOME:	**HM MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**36.278.717/0001-47**
ENDEREÇO:	AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 500, BLOCO 13, LOJA 109, BARRA DA TIJUCA- RIO DE JANEIRO/RJ
CEP:	22.640-904
TELEFONE:	(41) 93618-0027
E-MAIL:	licitacoes@hmeds.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	WILLIAM GRUTTER LISBOA
CPF:	043.055.467-28

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Entregar os produtos em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, na **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF (AVENIDA SANTOS DUMOND, S/N, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA, MINEIROS-GO, CEP 75.837-666)**, ou em outro local previamente designado, em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;
II. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
III. Entregar os produtos com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega;
IV. *Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais legislações em vigor pertinentes à matéria;*
V. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VI. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VII. Substituir às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VIII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
IX. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
X. Manter durante a vigência desta ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023.
XI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIV. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos equipamentos/produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XVI. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;
XVII. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Diário Oficial dos Municípios de Goiás*, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELLO DISTRISBUIÇÃO LTDA 14.115.388/0001-80	**ABIRATERONA ACETATO 250MG**		COMPRIMIDO	SUNPHARMA	SUNPHARMA	1440	R$ 16,610	R$ 23.918,400
2	VFB BRASIL LTDA 30.949.099/0001-33	**ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL + ACIDO ASCORBICO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA +**	**SULFATO DE MANGANÊS + LUTEÍNA + ÓXIDO DE ZINCO + CIANOCOBALAMINA + RIBOFLAVINA + MONONITRATO DE TIAMINA + ÁCIDO FÓLICO + ÔMEGA 3 + NIACINA + SELÊNIO + VITAMINA A + COBRE + ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) + ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO (EPA) + ZEAXANTINA**	CAPSULA	ALCON	ALCON	720	R$ 1,910	R$ 1.375,200
3	JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRLEI-ME 25.402.188/0001-25	**ACIDO ACETILSALICILICO 300MG LIBERACAO CONTROLADA**		COMPRIMIDO	BAYER	COMPRIMIDO	360	R$ 0,730	R$ 262,800
4	VFB BRASIL LTDA 30.949.099/0001-33	**ACIDO ASCORBICO VITAMINA C + ZINCO + VITAMINA + LUTEINA**		CAPSULA	BL IND OTICA	BL IND OTICA	720	R$ 3,000	R$ 2.160,000
6	JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 31.600.475/0001-42	**ACIDO TIOCTICO 600MG**		COMPRIMIDO	BAUSCH	BAUSCH	360	R$ 3,200	R$ 1.152,000
7	ELLO DISTRISBUIÇÃO LTDA 14.115.388/0001-80	**ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG**		COMPRIMIDO	SUNPHARMA	SUNPHARMA	1440	R$ 0,840	R$ 1.209,600
8	ELLO DISTRISBUIÇÃO LTDA 14.115.388/0001-80	**ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG**		COMPRIMIDO	SUNPHARMA	SUNPHARMA	4680	R$ 1,760	R$ 8.236,800

9	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**ADALIMUMABE 40MG SOL SERINGA PREENCHIDA**		UNIDADE	SANDOZ	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	24	R$ 1.900,000	R$ 45.600,000
10	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**ADESIVO NICOTINA 14 MG**	**ADESIVO**	UNIDADE	QUIFA MAPPEL	NIQUITIN 14MG	16800	R$ 11,370	R$ 191.016,000
11	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**ADESIVO NICOTINA 21 MG**	**ADESIVO**	UNIDADE	QUIFA MAPPEL	NIQUITIN 21MG	16800	R$ 12,150	R$ 204.120,000
12	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**ADESIVO NICOTINA 7 MG**	**ADESIVO**	UNIDADE	QUIFA MAPPEL	NIQUITIN 7MG	16800	R$ 10,950	R$ 183.960,000
13	ELLO DISTRISBUIÇÃO LTDA 14.115.388/0001-80	**ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO**		COMPRIMIDO	SUNPHARMA	SUNPHARMA	360	R$ 1,020	R$ 367,200
14	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 76.386.283/0001-13	**APIXABANA 25 MG**		COMPRIMIDO	SANOFI MEDLEY	GENERICO	3600	R$ 1,840	R$ 6.624,000
15	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 76.386.283/0001-13	**APIXABANA 5MG**		COMPRIMIDO	SANOFI MEDLEY	GENERICO	3600	R$ 1,980	R$ 7.128,000
16	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP 09.944.371/0003-68	**ARIPIPRAZOL 10MG**		COMPRIMIDO	ACHÉ	ARISTAB	5040	R$ 0,460	R$ 2.318,400
17	ELLO DISTRISBUIÇÃO LTDA 14.115.388/0001-80	**ARIPIPRAZOL 15MG**		COMPRIMIDO	UNICHEM	UNICHEM	1440	R$ 0,570	R$ 820,800
18	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A 26.921.908/0001-21	**ASPARTATO DE ORNITINA 06GG 5GSACHE**		SACHÊ	BIOLAB	HEPA-MERZ 0,6G/G GRAN CX/10 ENV 5G	1080	R$ 7,990	R$ 8.629,200
19	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**ATORVASTATINA 20MG**		DRÁGEA	EUROFARMA		720	R$ 0,365	R$ 262,800
20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**ATORVASTATINA 40MG**		SACHÊ	EUROFARMA		360	R$ 0,625	R$ 225,000
21	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**AZACITIDINA 100MG PO P SUSPENSAO INJETAVEL**		FRASCO/AMPOLA	NATCOFARMA	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	12	R$ 590,000	R$ 7.080,000
22	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86	**AZATRIOPINA 50MG**		COMPRIMIDO	CRISTALIA/IMUNEN 50MG COM. REV.	20BL. X 10 - RMS 1029800900042	3000	R$ 1,150	R$ 3.450,000
23	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**BACLOFENO 10MG**		COMPRIMIDO	TEUTO	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	9700	R$ 0,120	R$ 1.164,000
24	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA 82.873.068/0008-16	**BEVACIZUMABE 400MG16ML**		FRASCO/AMPOLA	AVASTIN/ ROCHE	AMPOLA	36	R$ 6.605,040	R$ 237.781,440
25	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA 82.873.068/0008-	**BEZACIZUMABE 100MG4ML**		FRASCO/AMPOLA	AVASTIN/ ROCHE	AMPOLA	36	R$ 1.705,890	R$ 61.412,040

	16								
26	AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS 40.126.188/0001-33	**BISOPROLOL 5MG**		COMPRIMIDO	ems		360	R$ 1,120	R$ 403,200
27	ELLO DISTRISBUIÇÃO LTDA 14.115.388/0001-80	**BORTEZOMIBE 35MG INJETAVEL**		FRASCO/AMPOLA	SUNPHARMA	SUNPHARMA	12	R$ 59,900	R$ 718,800
28	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP 09.944.371/0003-68	**BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES**		UNIDADE	ACHE	BUSONID	12	R$ 13,810	R$ 165,720
29	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP 09.944.371/0003-68	**BUDESONIDA 50MCG NASAL AQUOSO 120 DOSES**		UNIDADE	ACHE	BUSONID	12	R$ 20,270	R$ 243,240
30	HM MEDICAMENTOS LTDA 36.278.717/0001-47	**CANABIDIOL 200MGML SOLUCAO ORAL 30 ML**		FRASCO	HEALTH MEDS	CANABIDIOL 200MG/ML / USBR PHARMACEUTICALS	24	R$ 1.780,000	R$ 42.720,000
31	JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRLEI-ME 25.402.188/0001-25	**CARBIDOPA + LEVODOPA 25 + 250 MG**		COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,640	R$ 320,000
32	JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRLEI-ME 25.402.188/0001-25	**CIANOCOBALAMINA 5000MCG + TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG DRAGEA**		DRÁGEA	PROCTER	DRÁGEA	720	R$ 1,040	R$ 748,800
33	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**CIANOCOBALAMINA 5000MCG + TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG INJ 2ML CAIXA**	**CAIXA COM 3 DOSES**	CAIXA	PROCTER	PROCTER	30	R$ 20,750	R$ 622,500
34	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO**		COMPRIMIDO	CIMED		720	R$ 0,125	R$ 90,000
35	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO**		COMPRIMIDO	CIMED		720	R$ 0,125	R$ 90,000
37	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 76.386.283/0001-13	**CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO**		COMPRIMIDO	ACHE	GENERICO	2880	R$ 0,510	R$ 1.468,800
38	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 76.386.283/0001-13	**CILOSTAZOL 50MG**		COMPRIMIDO	ACHE	GENERICO	1440	R$ 0,250	R$ 360,000
39	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**CIPROFIBRATO 100MG**		COMPRIMIDO	GLOBO		360	R$ 0,375	R$ 135,000
40	ELLO DISTRISBUIÇÃO LTDA 14.115.388/0001-80	**CITALOPRAM 20MG**		COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY	1080	R$ 0,143	R$ 154,440
41	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**CITRATO DE POTASSIO 10MEQ 1080MG**		COMPRIMIDO	APSEN	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	1440	R$ 0,790	R$ 1.137,600
42	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**CLOBAZAN 10MG**		COMPRIMIDO	SANOFI	CX / 20 CPR	2160	R$ 0,520	R$ 1.123,200

43	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 43.025.186/0001-46	**CLOBAZAN 20MG**		COMPRIMIDO	MEDLEY	MEDLEY	2160	R$ 0,960	R$ 2.073,600
44	ELLO DISTRISBUIÇÃO LTDA 14.115.388/0001-80	**CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG**		COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY	360	R$ 0,340	R$ 122,400
45	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**CLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG**		COMPRIMIDO	COSMED HYP	BUCLINA 25MG	1800	R$ 0,520	R$ 936,000
46	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09.034.672/0001-92	**CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG**		COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	54000	R$ 0,440	R$ 23.760,000
47	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 34.999.637/0001-55	**DABIGATRANA 110MG**		CAPSULA	PRADAXA| BOEHRINGER	CAIXA C/30	720	R$ 3,640	R$ 2.620,800
48	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 34.999.637/0001-55	**DABIGATRANA 75MG**		CAPSULA	PRADAXA| BOEHRINGER	CAIXA C/30	720	R$ 3,640	R$ 2.620,800
49	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**DAPAGLIFLOZINA 10MG**		COMPRIMIDO	ASTRA	ASTRA	5040	R$ 2,193	R$ 11.052,720
50	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP 09.944.371/0003-68	**DESLORATADINA 125MGML GTS 20ML**	**FRASCO**	UNIDADE	ACHE	ESALERG	12	R$ 28,160	R$ 337,920
51	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 76.386.283/0001-13	**DESVENLAFAXINA SUCCINATO 100MG**		COMPRIMIDO	EMS	GENERICO	6120	R$ 1,400	R$ 8.568,000
52	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 43.025.186/0001-46	**DESVENLAFAXINA SUCCINATO 50MG**		COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	3600	R$ 0,976	R$ 3.513,600
53	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG**		COMPRIMIDO	PRATI		360	R$ 0,281	R$ 101,160
54	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES 94.389.400/0001-84	**DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG**		CAPSULA	BIOLAB	BIOLAB	7560	R$ 0,612	R$ 4.626,720
56	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**DOMPERIDONA 10MG**		COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	720	R$ 0,150	R$ 108,000
57	JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRLEI-ME 25.402.188/0001-25	**DOMPERIDONA 1MGML LIQ 100ML**		FRASCO	MEDLEY	FRASCO	24	R$ 16,770	R$ 402,480
58	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 76.386.283/0001-13	**DULOXETINA CLORIDRATO 30MG**		CAPSULA	EMS	GENERICO	2880	R$ 1,480	R$ 4.262,400
59	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	**DULOXETINA CLORIDRATO 60MG**		CAPSULA	EMS	GENERICO	13680	R$ 2,980	R$ 40.766,400

	LTDA 76.386.283/0001-13								
60	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 34.999.637/0001-55	**EMPAGLIFLOZINA 25MG**		COMPRIMIDO	JARDIANCE| BOEHRINGER	CAIXA C/30	1080	R$ 5,920	R$ 6.393,600
61	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86	**ENOXAPARINA 40MG04ML**	**SERINGA PRÉ-ENCHIDA**	UNIDADE	CRISTALIA/HEPARINOX 40MG/0,4ML SOL.INJ.	10 SER PREENCHX 0,4ML - RMS 1029805080371	2160	R$ 14,900	R$ 32.184,000
62	DROGAFONTE LTDA 08.778.201/0001-26	**ENOXAPARINA 60MG06ML**	**SERINGA PRÉ-ENCHIDA**	UNIDADE	CRISTALIA-SP (SP)	UN	360	R$ 20,999	R$ 7.559,640
63	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**ENOXAPARINA 80MG08ML**	**SERINGA PRÉ-ENCHIDA**	UNIDADE	SANOFI	SOL INJ 10 SER	360	R$ 24,600	R$ 8.856,000
64	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**ENZALUTAMIDA 40MG**		CAPSULA	ASTELLAS	ASTELLAS	1440	R$ 137,900	R$ 198.576,000
65	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP 09.944.371/0003-68	**ERITROPOETINA HUMANA PO LIOFILIZADO P SUSPENSAO INJETAVEL**		FRASCO/ AMPOLA	ACHE	HEMAR ERITRON	24	R$ 23,050	R$ 553,200
66	ELLO DISTRISBUIÇÃO LTDA 14.115.388/0001-80	**ESCITALOPRAM 10MG**		COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY	2160	R$ 0,190	R$ 410,400
67	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09.034.672/0001-92	**ESCITALOPRAM 15MG**		COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2520	R$ 0,420	R$ 1.058,400
68	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 36.325.157/0001-34	**ESCITALOPRAM 20MG**		COMPRIMIDO	EUROFARMA	GENÉRICO	5400	R$ 0,350	R$ 1.890,000
69	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**ESCITALOPRAM 20MGML SOLUCAO ORAL 15ML**		FRASCO	GEOLAB		24	R$ 41,413	R$ 993,912
70	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 43.025.186/0001-46	**ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG**		COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	336	R$ 1,239	R$ 416,304
71	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**ESPIRAMICINA 15UI**		COMPRIMIDO	MEDLEY	ROVAMICINA 1,5MUI	2100	R$ 4,790	R$ 10.059,000
72	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**FLUTAMIDA 250MG**		COMPRIMIDO	BLAU	BLAU	720	R$ 8,840	R$ 6.364,800
73	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 76.386.283/0001-13	**FORMOTEROL DIIDRAT 12 MCG + BUDESONIDA 400MCG**		CAPSULA	ACHE	ALENIA	720	R$ 1,150	R$ 828,000
74	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	**FOSF DISSODICO DE CITINA+TRIFOSF TRISS DE URIDINA+ACET DE HIDROXOCOBALAMINA**		CAPSULA	GROSS	ETNA	2880	R$ 2,270	R$ 6.537,600

	S EIRELI 24.484.451/0001-00								
75	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**GABAPENTINA 300MG**		CAPSULA	PRATI	GENERICO	720	R$ 0,470	R$ 338,400
76	AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS 40.126.188/0001-33	**GEL LUBRIFICANTE 50G**	**BISNAGA**	UNIDADE	CIMED		150	R$ 11,510	R$ 1.726,500
77	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09.034.672/0001-92	**HIALURONATO DE SODIO 015% 10ML**		FRASCO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	168	R$ 49,800	R$ 8.366,400
78	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**HIDROXICLOROQUINA 400MG**		COMPRIMIDO	APSEN	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	720	R$ 1,730	R$ 1.245,600
79	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**IMIPRAMINA 25MG**		COMPRIMIDO	CRISTALIA	IMIPRA 25MG	720	R$ 0,530	R$ 381,600
80	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 43.025.186/0001-46	**INDAPAMIDA 15MG**		COMPRIMIDO	EUROFARMA	EUROFARMA	720	R$ 0,439	R$ 316,080
81	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**INFLIXIMABE 100MG PO P SUSPENSAO INJETAVEL**		FRASCO/ AMPOLA	CELLTRION	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	96	R$ 1.927,480	R$ 185.038,080
82	BENENUTRI COMERCIAL LTDA 20.720.905/0002-24	**INSULINA ASPARTE 3ML**	**CANETA**	UNIDADE	Novo Nordisk	NovoRapid FlexPen	1620	R$ 28,890	R$ 46.801,800
84	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**INSULINA GLARGINA + LIXISENATIDA 1040**	**CANETA**	UNIDADE	MEDLEY	SOLIQUA 10/40 3ML	30	R$ 199,970	R$ 5.999,100
85	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**INSULINA GLARGINA REFIL 3ML**	**REFIL**	UNIDADE	SANOFI	CX C/1SE	4680	R$ 19,660	R$ 92.008,800
87	ELFA MEDICAMENTOS S.A. 09.053.134/0001-45	**INSULINA LISPRO 10ML**		FRASCO/AMPOLA	ELI LILLY	1 FA	50	R$ 90,700	R$ 4.535,000
88	ELFA MEDICAMENTOS S.A. 09.053.134/0001-45	**INSULINA LISPRO 3ML**	**CANETA**	UNIDADE	ELI LILLY	CX C/5 REFIS	12	R$ 33,620	R$ 403,440
89	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**IVABRADINA 5MG**		COMPRIMIDO	SERVIER	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	720	R$ 1,900	R$ 1.368,000
90	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 43.025.186/0001-46	**LACIDIPINO 4MG**		COMPRIMIDO	GSK	GSK	1344	R$ 8,180	R$ 10.993,920
91	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 27.455.068/0001-11	**LACOSAMIDA 100MG**		COMPRIMIDO	ADIUM/ CX 30		720	R$ 5,480	R$ 3.945,600
92	ELLO DISTRISBUIÇÃO LTDA 14.115.388/0001-80	**LAMOTRIGINA 100MG**		COMPRIMIDO	UNICHEM	UNICHEM	1080	R$ 0,220	R$ 237,600
93	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	**LATANOPROSTA 50MCGML COLIRIO 25ML**		FRASCO	GEOLAB	GENERICO	36	R$ 70,000	R$ 2.520,000

	76.386.283/0001-13								
94	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**LEVETIRACETAM 250MG**		COMPRIMIDO	ADIUM	ADIUM	1440	R$ 1,170	R$ 1.684,800
95	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**LEVETIRACETAM 750MG**		COMPRIMIDO	ADIUM	ADIUM	1440	R$ 3,540	R$ 5.097,600
96	JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRLEI-ME 25.402.188/0001-25	**LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 50+125+200MG**		COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMIDO	1440	R$ 0,910	R$ 1.310,400
97	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO 4% SOLUCAO ORAL 20ML**		FRASCO	CRISTALIA	CRISTALIA	60	R$ 12,910	R$ 774,600
98	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 34.999.637/0001-55	**LINAGLIPTINA 5MG**		COMPRIMIDO	TRAYENTA| BOEHRINGER	CAIXA C/30	3600	R$ 5,960	R$ 21.456,000
99	BENENUTRI COMERCIAL LTDA 20.720.905/0002-24	**LIRAGLUTIDA 6MGML**	**CANETA**	UNIDADE	Novo Nordisk	Victoza	132	R$ 194,970	R$ 25.736,040
100	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 36.325.157/0001-34	**LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 30MG**		CAPSULA	TAKEDA	VENVANSE	1008	R$ 9,660	R$ 9.737,280
102	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**LUBRICANTE OCULAR SOL OFTALMICA ASSOCIACOES + POLYQUAD 15ML**	**FRASCO**	UNIDADE	ALCON	OFTANE COLIRIO 15ML	12	R$ 68,080	R$ 816,960
103	VFB BRASIL LTDA 30.949.099/0001-33	**LUBRIFICANTE OFTALMICO 10ML HYDROXIPROPIL GUAR 8APROPILENO GLICOL**	**...POLIETILENO GLICOL ACIDO BORICO,SORBITOL,CLORETO DE SODIO,CLORETO DE POTASSIO,POLIQUATERNIUM-1,AMINOMETILPROPANOL,HIDROXIDO DE SODIO,ACIDO CLORIDICO,AGUA PURIFICADA)**	FRASCO	ALCON	ALCON	48	R$ 46,940	R$ 2.253,120
104	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**LURASIDONA 40MG**		COMPRIMIDO	DAIICHI	LATUDA 40MG	360	R$ 12,060	R$ 4.341,600
105	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 43.025.186/0001-46	**LURASIDONA 80MG**		COMPRIMIDO	SANKYO	SANKYO	1080	R$ 13,690	R$ 14.785,200
106	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**MEMANTINA CLORIDRATO 10MG**		COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	2520	R$ 0,280	R$ 705,600
107	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 36.325.157/0001-34	**MESALAZINA 500MG SUPOSITORIO**	**SUPOSITÓRIO**	UNIDADE	TAKEDA	MESACOL	1080	R$ 4,712	R$ 5.088,960
108	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES 94.389.400/0001-84	**METILFENIDATO 10MG**		COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	12700	R$ 0,314	R$ 3.987,800

109	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**METILFENIDATO 18MG**		COMPRIMIDO	CELLERA JANSSEN	CONCERTA 18MG	720	R$ 8,390	R$ 6.040,800
110	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**METILFENIDATO 20MG LIBERACAO CONTROLADA**		CAPSULA	NOVARTIS	FR X 30 CAP	5400	R$ 6,760	R$ 36.504,000
111	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**METILFENIDATO 36MG**		COMPRIMIDO	CELLERA JANSSEN	CONCERTA 36MG	360	R$ 11,400	R$ 4.104,000
112	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**METILFENIDATO 54MG**		COMPRIMIDO	CELLERA JANSSEN	CONCERTA 54MG	360	R$ 11,400	R$ 4.104,000
113	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**METOTREXATO 25MG**		COMPRIMIDO	BLAU		830	R$ 1,200	R$ 996,000
115	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**MIRTAZAPINA 15MG**		COMPRIMIDO	GERMED	GERMED	1440	R$ 1,090	R$ 1.569,600
116	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**MIRTAZAPINA 30MG**		COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	1800	R$ 0,900	R$ 1.620,000
117	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**MOMETASONA FUROATO 50MCG SPRAY NASAL**		UNIDADE	SUPERA	NASONEX 120 ATOM S/ CHEIRO SPRAY	12	R$ 49,990	R$ 599,880
118	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**MONTELUCASTE 4MG**		COMPRIMIDO	ACHE	ACHE	360	R$ 1,660	R$ 597,600
119	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**MONTELUCASTE 5MG**		COMPRIMIDO	EUROFARMA	EUROFARMA	360	R$ 1,560	R$ 561,600
120	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**MORFINA 10MG**		COMPRIMIDO	CRISTALIA	DIMORF 10MG	600	R$ 0,780	R$ 468,000
121	JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 31.600.475/0001-42	**MORFINA 30MG**		COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	600	R$ 0,870	R$ 522,000
122	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**MULTIVITAMINAS AZ**		COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	1440	R$ 0,190	R$ 273,600
123	MAEVE PRODUTOS	**NALTREXONA 50MG**		COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	360	R$ 4,000	R$ 1.440,000

	HOSPITALARES LTDA 09.034.672/0001-92								
124	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**NEBIVOLOL CLORIDRATO 5MG**		COMPRIMIDO	PHARLAB		360	R$ 0,575	R$ 207,000
125	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**NILOTINIBE 200 MG**		CAPSULA	NOVARTIS	CX C/112CP	1344	R$ 112,510	R$ 151.213,440
126	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 34.999.637/0001-55	**NINTEDANIBE 150MG**		CAPSULA	OFEV| BOEHRINGER	CAIXA C/60	1440	R$ 224,330	R$ 323.035,200
127	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**NITRENDIPINO 10MG**		COMPRIMIDO	ACHE	ACHE	360	R$ 0,770	R$ 277,200
128	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**NITRENDIPINO 20MG**		COMPRIMIDO	ACHE	ACHE	360	R$ 1,380	R$ 496,800
129	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**OCTREOTIDA LAR 30MG PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL**		FRASCO/AMPOLA	NOVARTIS	INJ FA+1 SER	12	R$ 6.811,960	R$ 81.743,520
130	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 43.025.186/0001-46	**OLMESARTANA 40MG**		COMPRIMIDO	TORRENT	TORRENT	360	R$ 0,950	R$ 342,000
131	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**OLOPATADINA 222MGML COLIRIO 25ML**		FRASCO	NOVARTIS	FR OPC X 2,5 ML	24	R$ 43,210	R$ 1.037,040
132	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**OMALIZUMABE 150MG PO P SOLUCAO INJETAVEL**		FRASCO/AMPOLA	NOVARTIS	CT 1 SER PREENC X 1 ML	24	R$ 2.123,120	R$ 50.954,880
133	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**OMEPRAZOL MAGNESIO 10MG**		COMPRIMIDO	BIOPAS	LOSEC MUPS 10MG	672	R$ 7,990	R$ 5.369,280
134	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**OMEPRAZOL MAGNESIO 20MG**		COMPRIMIDO	BIOPAS	BIOPAS	672	R$ 16,200	R$ 10.886,400
135	ELLO DISTRISBUIÇÃO LTDA 14.115.388/0001-80	**OXCARBAZEPINA 300MG**		COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY	5400	R$ 0,770	R$ 4.158,000
136	ELLO DISTRISBUIÇÃO LTDA 14.115.388/0001-80	**OXCARBAZEPINA 600MG**		COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY	7120	R$ 1,220	R$ 8.686,400
137	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	**OXCARBAZEPINA 60MGML XAROPE 100ML**		FRASCO	U.QUIMICA	U.QUIMICA	168	R$ 35,700	R$ 5.997,600

	PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68								
138	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**OXIBUTININA 1MGML XAROPE 120 ML**		FRASCO	APSEN	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	36	R$ 33,260	R$ 1.197,360
139	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**OXIBUTININA 5MG**		COMPRIMIDO	APSEN	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	9360	R$ 0,690	R$ 6.458,400
140	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**PALIPERIDONA PALMITATO SUSPENSAO INJETAVEL 150MG15ML**	**SERINGA PRÉ-ENCHIDA**	UNIDADE	CELLERA JANSSEN	INVEGA SUSTENNA 150MG 1,5ML C1	12	R$ 3.053,980	R$ 36.647,760
141	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME 05.159.591/0001-68	**PANTOPRAZOL 20MG**		COMPRIMIDO	BIOSINTÉTICA	BIOSINTÉTICA	360	R$ 0,180	R$ 64,800
142	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**PARACETAMOL 325MG + TRAMADOL 375MG**		COMPRIMIDO	ZYDUS	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	2880	R$ 1,500	R$ 4.320,000
143	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG**		COMPRIMIDO	GEOLAB		1080	R$ 0,500	R$ 540,000
144	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**PAROXETINA CLORIDRATO 20MG**		COMPRIMIDO	PHARLAB		1440	R$ 0,321	R$ 462,240
145	JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRLEI-ME 25.402.188/0001-25	**PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS + SALIX ALBA SOLUCAO ORAL**		UNIDADE	NATULAB	UNIDADE	60	R$ 19,940	R$ 1.196,400
146	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**PERICIAZINA 1% SOL ORAL 20ML**	**FRASCO**	UNIDADE	MEDLEY	NEULEPTIL 10MG SOL 20ML	72	R$ 11,380	R$ 819,360
147	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**PERICIAZINA 4% SOLUCAO ORAL 20ML**		FRASCO	SANOFI	1% FR 20ML	72	R$ 15,190	R$ 1.093,680
148	JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRLEI-ME 25.402.188/0001-25	**PIOGLITAZONA 30MG**		COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	2160	R$ 2,200	R$ 4.752,000
149	ELFA MEDICAMENTOS S.A. 09.053.134/0001-45	**PIOGLITAZONA 45MG**		COMPRIMIDO	LIBBS	CX C 30 COM	1440	R$ 4,330	R$ 6.235,200
151	ELLO DISTRISBUIÇÃO LTDA 14.115.388/0001-80	**PREGABALINA 150MG**		CAPSULA	RANBAXY	RANBAXY	7200	R$ 0,570	R$ 4.104,000
152	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 76.386.283/0001-13	**PREGABALINA 75MG**		CAPSULA	TEUTO	GENERICO	5040	R$ 0,330	R$ 1.663,200
153	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	**PROBIOTICO C L CASEI E ASSOCIACOES 1GSACHE**		SACHÊ	FQM DIVCOM	PROBIATOP	720	R$ 4,650	R$ 3.348,000

	24.484.451/0001-00								
154	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**PROGESTERONA 200MG CAPS**		CAPSULA	EXELTIS	GYNPRO 200MG	1512	R$ 4,290	R$ 6.486,480
155	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**PROPATILNITRATO 10MG**		COMPRIMIDO	FQM DIVCOM	SUSTRATE	500	R$ 0,540	R$ 270,000
156	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG**		COMPRIMIDO	E.M.S	TENADREN 40/25MG	720	R$ 0,390	R$ 280,800
157	ELFA MEDICAMENTOS S.A. 09.053.134/0001-45	**RASAGILINA 1MG**		COMPRIMIDO	TEVA	CX C/30 CP	720	R$ 4,050	R$ 2.916,000
158	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86	**RISPERIDONA 1MML SOLUCAO ORAL 30ML**		FRASCO	CRISTALIA/RISPERIDON 1MG/ML SOL. ORAL	10 FR X 30ML + DOS. - RMS 1029802000154	420	R$ 7,500	R$ 3.150,000
159	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A 26.921.908/0001-21	**RIVAROXABANA 10MG**		COMPRIMIDO	EMS	VYNAXA 10MG CX/30CPR	2520	R$ 0,240	R$ 604,800
160	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A 26.921.908/0001-21	**RIVAROXABANA 15MG**		COMPRIMIDO	EMS	VYNAXA 15MG CX/28CPR	4032	R$ 0,360	R$ 1.451,520
161	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A 26.921.908/0001-21	**RIVAROXABANA 20MG**		COMPRIMIDO	EMS	VYNAXA 20MG CX/28CPR	15120	R$ 0,480	R$ 7.257,600
162	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG**		COMPRIMIDO	NOVARTIS	CT X 28	1344	R$ 3,990	R$ 5.362,560
163	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG**		COMPRIMIDO	NOVARTIS	CT BL AL X 60	1440	R$ 3,990	R$ 5.745,600
164	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG**		COMPRIMIDO	NOVARTIS	CT BL AL X 60	1440	R$ 3,990	R$ 5.745,600
165	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**SALMETEROL XINAFOATO 25MCG + FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG 120 DOSES**		UNIDADE	GSK	FR 120D	12	R$ 164,910	R$ 1.978,920
166	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**SALMETEROL XINAFOATO 50MCG + FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG 60 DOSES**		UNIDADE	GSK	FR 60D	36	R$ 101,490	R$ 3.653,640
167	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**SALMETEROLXINAFOATO25MCG + FLUTICASONAPROPIONATO125 MCG SUSPENSAO PROPELENTE**		UNIDADE	GSK	FR 120D	12	R$ 101,490	R$ 1.217,880

168	BENENUTRI COMERCIAL LTDA 20.720.905/0002-24	**SEMAGLUTIDA 15ML**	**SERINGA PRÉ-ENCHIDA**	UNIDADE	Novo Nordisk	Ozempic 1,5 ML	12	R$ 564,200	R$ 6.770,400
169	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**SITAGLIPTINA 100MG**		COMPRIMIDO	MSD	CX C/28 COMP	2688	R$ 6,430	R$ 17.283,840
170	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 25.211.499/0001-07	**SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG**		COMPRIMIDO	MSD	C/56 COMP	3360	R$ 3,170	R$ 10.651,200
171	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 43.025.186/0001-46	**SOLIFENACINA 5MG**		COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY	1080	R$ 3,766	R$ 4.067,280
172	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86	**SOMATROPINA 12UI 2ML C 01 FRAMP**		FRASCO	CRISTALIA/CRISCY 12 UI PO LIOF. INJ.	1FA + 1 FA DIL. - RMS 1029805090049	250	R$ 89,000	R$ 22.250,000
173	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 76.386.283/0001-13	**SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO SUPOSITORIO CX C 7 UND**	CAIXA C/ 7 BISNAGAS DE 6,5G	CAIXA	HERTZ	ENEMIN	504	R$ 27,310	R$ 13.764,240
175	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**TACROLIMO 003% POM 10G**	**BISNAGA**	UNIDADE	LIBBS	TARFIC 0,3MG POMADA 10G	12	R$ 63,330	R$ 759,960
176	JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRLEI-ME 25.402.188/0001-25	**TACROLIMO 01% POM 10G**	**BISNAGA**	UNIDADE	GERMED	UNIDADE	12	R$ 83,850	R$ 1.006,200
177	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**TANSULOSINA CLORIDRATO 04MG**		COMPRIMIDO	ZYDUS	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	720	R$ 1,060	R$ 763,200
178	ELFA MEDICAMENTOS S.A. 09.053.134/0001-45	**TERIPARATIDA 250MCGML DE 24 ML**	**SERINGA PRÉ-ENCHIDA**	UNIDADE	ELI LILLY	CANETA INJ. 2,4ML	24	R$ 2.624,460	R$ 62.987,040
179	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 34.999.637/0001-55	**TIOTROPIO BROMETO C 60DOSES**		UNIDADE	SPIRIVA RESPIMAT| BOEHRINGER	CAIXA C/01	12	R$ 271,130	R$ 3.253,560
180	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA 82.873.068/0008-16	**TOCILIZUMABE 80MG4ML**		FRASCO/AMPOLA	ACTEMRA/ ROCHE	AMPOLA	72	R$ 545,660	R$ 39.287,520
181	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**TOPIRAMATO 100MG**		COMPRIMIDO	ZYDUS	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	3240	R$ 0,400	R$ 1.296,000
182	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 36.325.157/0001-34	**TOPIRAMATO 50MG**		COMPRIMIDO	EUROFARMA	GENÉRICO	2520	R$ 0,250	R$ 630,000
183	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 76.386.283/0001-13	**TRAVOPROSTA 004MG COL 25ML**		FRASCO	GEOLAB	GENERICO	24	R$ 28,740	R$ 689,760
184	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**TRAZODONA CLORIDRATO 150MG RETARD**		COMPRIMIDO	APSEN	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	720	R$ 3,430	R$ 2.469,600

185	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**TRAZODONA CLORIDRATO 50MG**		COMPRIMIDO	TORRENT		720	R$ 0,343	R$ 246,960
186	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**TRIMEBUTINA MALEATO 200MG**		COMPRIMIDO	EUROFARMA		720	R$ 1,058	R$ 761,760
187	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35MG**		COMPRIMIDO	SERVIER	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	720	R$ 1,770	R$ 1.274,400
189	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**VALSARTANA 320MG**	**COMPRIMIDO**	UNIDADE	GERMED		1440	R$ 1,313	R$ 1.890,720
190	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 76.386.283/0001-13	**VENLAFAXINA CLORIDRATO 150MG**		COMPRIMIDO	GERMED	GENERICO	4680	R$ 1,260	R$ 5.896,800
191	ELLO DISTRISBUIÇÃO LTDA 14.115.388/0001-80	**VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG**		COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY	3960	R$ 0,624	R$ 2.471,040
192	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**VERAPAMIL 120MG**		COMPRIMIDO	ACHE		1440	R$ 0,844	R$ 1.215,360
193	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**VIMPOCETINA 5MG**		COMPRIMIDO	MARJAN	VICOG 5MG	2160	R$ 0,810	R$ 1.749,600
194	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**VITAMINA C 500MG**		COMPRIMIDO	AIRELA	VITAXON	360	R$ 0,150	R$ 54,000
195	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**VITAMINA D 1GOTA 200UI 20ML**	**FRASCO**	UNIDADE	NATUBRAS	NATU D	12	R$ 3,000	R$ 36,000
196	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**VITAMINA D 1000UI**	**COMPRIMIDO OU CÁPSULA**	UNIDADE	IMEC		1080	R$ 0,500	R$ 540,000
197	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	**VITAMINA D 7000UI**	**COMPRIMIDO OU CÁPSULA**	UNIDADE	BRASTERAPICA	DEFULL	720	R$ 0,500	R$ 360,000
198	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 43.025.186/0001-46	**ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG**		COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	2880	R$ 0,250	R$ 720,000

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo Primeiro: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até **30 (trinta) dias a partir da entrega**, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser enviado no e-mail notafiscalsmsmineiros@gmail.com juntamente com os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Eletrônico nº 010/2023, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo do servidor o Sr. MATHEUS BARBOSA CRUZEIRO**,** neste ato nomeado pela **Gestora dos Contratos** Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende** Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.
Mineiros, 22 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DCAE69B